



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

NO IX — N.º 33

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1954

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
Secretário — Alfredo Neves.
Secretário — Vespasiano Martins.
Secretário — Francisco Gallotti.
Secretário — Ezequias da Rocha.
Suplente — Costa Pereira.
Suplente — Prisco dos Santos.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — **Presidente** (*).
2 — Ismar de Góis — **Vice-Presidente**.
3 — Alberto Pasqualini.
4 — Alvaro Adolfo.
5 — Apolônio Sales.
6 — Carlos Lindenberg.
7 — Cesar Vergueiro (**).
8 — Domingos Velasco.
Durval Cruz.
Ferreira de Souza.
Pinto Aleixo (***).
Plínio Pompeu.
Velloso Borges.
Vitorino Freire.
Walter Franco.
Substituto interinamente pelo
1. Cicero de Vasconcelos.
Substituto interinamente pelo
Djair Brindeiro.
Substituto interinamente pelo
Mozart Lago.
Substituto interinamente pelo
Joaquim Pires.
Substituto interinamente pelo
Magalhães Barata.
Substituto interinamente
1. Othon Mäder.
Secretário — Evandro Vianna, Di-
reção Orçamento.
Reuniões — As quartas e sextas-
feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso — **Presidente**.
Aloysio de Carvalho — **Vice-Presidente**.
Anísio Jobim.
Atílio Vivacqua.
Camilo Mercio.
Ferreira de Souza.
Flávio Guimarães (*).
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Otávio Oliveira.
Waldemar Pedrosa.
Substituto pelo Sr. Abelardo Jurema.
Secretário — Luis Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar — Marília Pinto Amando.
Reuniões — Quintas-feiras, às 9.30 horas.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — **Presidente** (*).
2 — Cicero de Vasconcelos — **Vice-Presidente**.
3 — Áurea Leão.
4 — Hamilton Nogueira.
5 — Levindo Coelho (**).
Secretário — João Alfredo Cavasco de Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As 4.ªs-feiras, às 15.00 horas.
Substituto pelo Sr. Abelardo Jurema.
Substituto pelo Sr. Djair Brindeiro.

Redação

— Joaquim Pires — **Presidente**.
— Aloysio de Carvalho — **Vice-Presidente**.
— Waldemar Pedrosa.
— Velloso Borges.
— Costa Pereira.
Secretário — Glória Fernandes Quintela.
Auxiliares — Nathércia Sá Leitão ;
Dionora Corrêa de Sá.
Reuniões — As quartas-feiras, às 16 horas.

Relações Exteriores

Hamilton Nogueira — **Vice-Presidente** em exerc.
Atílio Vivacqua — (*).
Djair Brindeiro.
Ferreira de Souza.
Georgino Aveuno.
Novaes Filho.
Dario Cardoso — (**).
Substituto do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954.
Secretário — Caio Pinheiro.
Reuniões — Segunda-feira, às 16 horas.

Saúde Pública

Levindo Coelho — **Presidente**.
Alfredo Sunch — **Vice-Presidente**.
Ferreira de Souza.
Prisco Santos.
Vivaldo Lima.
Durval Cruz.

Secretário — Auren de Barros Rego.
Reuniões — As quintas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclydes Vieira — **Presidente**.
Othon Gomes — **Vice-Presidente**.
Alencastro Guimarães.
Othon Mäder.
Antonio Bayma.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — As quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — **Presidente**.
Luiz Inoco — **Vice-Presidente**.
Vivaldo Lima.
Costa Pereira.
Mozart Lago (*).
Substituto pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — As quartas-feiras, às 16 horas.

Economia

Pereira Pinto — **Presidente**.
Landuoni Aires — **Vice-Presidente**.
Luiz Inoco.
Assis Chateaubriand.
João Leite.
Euclydes Vieira.
Plínio Pompeu.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — As quintas-feiras.

Segurança Nacional

Pinto Aleixo — **Presidente**.
Othon Gomes — **Vice-Presidente**.
Magalhães Barata.
Ismar de Góis.
Curvo.
Walter Franco.
Roberto Gasser.
Secretário — Ary Kerner Veiga de Castro.
Reuniões — As segundas-feiras.

Legislação Social

1 — Gomes de Oliveira — **Presidente**.
2 — Luiz Inoco — **Vice-Presidente**.
3 — Othon Mäder.
4 — Ruy Carneiro.
5 — Cicero de Vasconcelos.
6 — Hamilton Nogueira.
7 — Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Pedro de Carvalho Munier.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As segundas-feiras, às 11 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949.
Aloysio de Carvalho — **Presidente**.
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Camilo Mercio.
Carlos Lindenberg.
Antonio Bayma.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Otávio Oliveira.
Domingos Velasco.
João Villastôas.
Secretário — Auren de Barros Rego.

Especial de Investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

Mello Vianna — *Presidente*.
Alencastro Guimarães — *Relator*.
Atilio Vivacqua.
João Villasbôas.
Camilo Mercio.
Secretário — Ivan Palmeira.
Auxiliar — Elza G. Schroeder.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti — *Presidente*.
Mozart Lago — *Vice-Presidente*.
Júlio Leite.
Landulpho Alves.
Mario Motta.
Secretário — Lauro Portella.

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

— João Villasbôas — *Presidente*.
— Atilio Vivacqua — *Vice-Presidente*.

— Dario Cardoso — *Relator*.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Especial para Estudo da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

Mozart Lago — *Presidente*.
— Adolpho — *Vice-Presidente*.
João Villasbôas.
Gomes de Oliveira.
Atilio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Victorino Freire.

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

— Ismar de Góes — *Presidente*.
— Prisco dos Santos — *Vice-Presidente*.
— Georgino Cavalcanti — *Relator Geral*.
— Vivaldo Lima.
— Naves Filho.
Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente*.
2 — Ivo de Azevedo.
3 — Ferreira de Souza — *Relator Geral*.
4 — Atilio Vivacqua.
5 — Victorino Freire.

Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Murtinho Corrêa.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNÇÃOÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Atas das Comissões

Comissão de Relações Exteriores

3ª REUNIÃO (CONVOCAÇÃO), DIA 2º DE FEVEREIRO DE 1954

As 16 horas, sob a presidência do Sr. Hamilton Nogueira, Vice-Presidente, presentes os Srs. Djair Brindeiro, Georgino Avelino Novais Filho, Dario Cardoso e Atilio Vivacqua e ausente o Sr. Ferreira de Souza reuniu-se a Comissão de Relações Exteriores.

São anunciadas as seguintes distribuições:

Ao Sr. Djair Brindeiro o Projeto de Lei da Câmara n.º 73 de 1953, que estende, por acção de prerrogativas de isenção aduaneira aos funcionários estrangeiros.

Ao Sr. Atilio Vivacqua a Mensagem n.º 37, de 1953, que submete à aprovação do Senado a nomeação do diplomata, Alvaro Teixeira Soares para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Bolívia.

Em seguida, o Sr. Georgino Avelino apresenta parecer sobre o Requerimento n.º 35, de 1954, de autoria do Sr. Senador Apolônio Sales, solicitando licença para se ausentar do País.

Salienta o relator a importância da Conferência Interamericana a reunir-se em Caracas a qual comparecerá o representante pernambucano na qualidade de delegado do Brasil, concluindo por um Projeto de Resolução, na forma do Regimento interno.

A Comissão aprova o parecer por unanimidade.

Proseguindo, o Sr. Hamilton Nogueira apresenta o parecer sobre o Requerimento n.º 34, de 1954, de autoria do Sr. Senador Marcondes Filho, solicitando licença para se ausentar do País.

O relator destaca a reunião de Caracas, a qual comparecerá o Sr. Senador Marcondes Filho, assinalando que nessa Conferência serão debatidos grandes problemas de interesse das nações americanas. Dessa forma, conclui o seu parecer apresentando Projeto de Resolução, na forma regimental. A Comissão a aprovou, por unanimidade, o parecer.

Encerra-se a reunião, lavrando eu, Camo César de Menezes Pinheiro, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão.

Emenda apresentada perante a Comissão de Finanças

Ao Projeto de Lei da Câmara número 26, de 1954.

N.º 1

Onde convier:

Artigo As penalidades por perda de prazos, na apresentação de documentos, em que hajam incorrido contribuintes do imposto de renda, inclusive lucros imobiliários, serão canceladas, prosseguindo-se nos demais termos dos processos, ora em andamento.

Justificação

Os contribuintes que tem de apresentar documentação comprobatória de suas alegações, encontram sérias dificuldades em atender a tais exigências, dentro dos prazos estabelecidos. Há, é certo, o recurso de pedidos de prorrogações. Mas, para pedir novo prazo há, também, prazo certo e curto, como os demais.

Levados os papéis, guias, talões, recibos, etc., à repartição arrecadadora, esta, por isto ou por aquilo, impugna alguns, exigindo outros em substituição. Após penosos trabalhos de idas e vindas à cata de dados e esclarecimento, dependendo ainda da homologação de certos atos pelo juiz dos feitos da Fazenda, o contribuinte en-

caminha, afinal, os documentos e mesmíssima repartição que os exigiu. E é quando se informa de que tudo aquilo de nada vale mais, porque chegou com alguns dias de atraso. Não importam as despesas, os contratempos, a prova provada de boa fé, de esforço para atender às exigências e do empenho em bem cumprir um dever. A pena se aplica, inflexível.

Ora, no momento em que se elabora uma lei ampla anistia aos contribuintes do imposto de renda, não será, de certo, justo excluir de seus benefícios aqueles que, apenas por uma demora, que nem sempre lhes é devida, incidiram na infração.

O sentido desta emenda é evitar a exceção, estendendo até esses os favores que vão ser conferidos aos demais contribuintes.

Sala Joaquim Murtinho, em 26 de Março de 1954. — As. Senador Mozart Lago.

Ficam sobre a mesa para recebimento de emendas nos dias 5, 8 e 9 de Março os projetos de resolução ns. 4 e 8, de 1954.

32ª SESSÃO EM 5 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º — Sen. Ismar de Góes.
- 2.º — Sen. Onofre Gomes.
- 3.º — Sen. Atilio Vivacqua.
- 4.º — Sen. Vivaldo Lima.
- 5.º — Sen. Mozart Lago.

ATA DA 31ª SESSÃO EM 4 DE MARÇO DE 1954

(Convocação)

PRESIDENCIA DO SR. CAPE FILHO E ALFREDO NEVES

As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Valdemar Pedrosa — Anísio Jobim — Magalhães Barata — Antônio Bayma — Matias Olímpio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Abelardo Jurema — Veloso Borges — Assis Chateaubriana — Clécio de Vasconcelos — Ismar de Góes — Atilio Vivacqua — Alfredo Neves — Guilherme Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Massena — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Vespasiano Martins — Othon Múder — Flávio Guimarães — Alberto Pasqualini (26).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberto a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

Procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Lê o seguinte

Expediente

1 — Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Senador Mello Vianna.
Da Câmara Municipal de Campinas Verde, Minas Gerais.

Do Centro Cívico e Social da Produção do Rio Grande do Sul.

Do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Conselho Nacional de Estatística.

Dos Juizados de Direito das Comarcas de Além Paraíba e de São Sebastião do Paraíso.

2 — Outros assuntos:

Offícios

Do Prefeito Municipal de Travençolo, Minas Gerais, encaminhando a prestação de contas da quota do imposto de renda recebida por aquele município e referente ao exercício de 1953.

— Do Sr. Ministro da Marinha, transmitindo as seguintes

INFORMAÇÕES

Em 25 de fevereiro de 1954:

Do: Ministro da Marinha.

Ao: Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Requerimento de informações n.º 36-54, do Senado Federal.

1. Com referência ao requerimento de informações n.º 36-54, firmado pelo Senhor Senador Alfredo Simch, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para responder aos quesitos constantes do mesmo, como segue:

RESPOSTA AO QUESITO N.º 1

O dique Afonso Pena acha-se parcialmente submerso, sentado no fundo desde a noite 19:30 de julho de 1953, em virtude da rutura de chapas ocasionando o alagamento simultâneo de grande número de seus compartimentos.

RESPOSTA AO QUESITO N.º 2

A situação atual do dique não afeta a navegação, uma vez que permanece no local onde se achava, fora do canal de acesso ao cais do Porto.

RESPOSTA AO QUESITO N.º 3

Não. O estado do referido dique já era bastante precário, devido à sua idade e à impossibilidade de, com os recursos existentes, subtrair-se as chapas do fundo. Há muitos anos esse dique docava apenas navios que não excediam de 6.000 toneladas e o custo dos reparos a fazer seria superior ao preço de um dique dessa capacidade.

RESPOSTA AO QUESITO N.º 4

Os estudos e sugestões do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Diretoria de Engenharia, sobre qual a mais conveniente modalidade de se dispor do dique em apêço foram apresentados ao Estado-Maior da Armada, aguardando-se o seu pronunciamento para uma decisão final.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.

— Renato de Almeida Gullubet, Almirante, Ministro da Marinha.

Ao Requerente

TELAGRAMAS

de Onofre S. Gusen, de Franca, São Paulo, manifestando-se contra a supressão dos trabalhos manuais do ensino secundário;

de Francisco Soares Santos, de Petrolândia, Pernambuco, em nome dos operários do Posto Agrícola do Rio São Francisco, formulando apelo no sentido de ser aprovado o projeto de lei destinado a conceder abono de emergência ao pessoal de obras da União;

de Francisco Frota Nunes e outros, de Panteocoste, Ceará, transmitindo idêntico pedido dos diáconos do Posto Agrícola General Sampaio do Serviço Agro-Industrial do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas;

do Prefeito Municipal de Caxias do Sul e Presidentes de Sindicatos locais de trabalhadores, transmitindo apelo no sentido de ser fixado para o Rio

Grande do Sul o salário mínimo de Cr\$ 1.900,00;

do Presidente da Câmara Municipal de Lins, São Paulo, transmitindo solicitação daquela casa no sentido de ser estudada a revogação do dispositivo da lei que tornou compulsória a subscrição de ações da Petrobrás;

do Presidente da Câmara Municipal de Passo Fundo, Rio G. do Sul, dando conhecimento de moção, aprovada pela mesma casa, no sentido de ser prontamente aprovada o projeto que abre crédito para pagamento de pensões atrasadas de viúvas e filhos de veteranos da Guerra do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

(Pausa).

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do seguinte

Requerimento n.º 71, de 1954

Tendo falecido o antigo Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais Julio Bueno Brandão Filho, requeremos a inserção na ata da sessão de hoje do Senado de voto de pesar pelo passamento deste ilustre cidadão.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1954 — Nestor Massena. — Domingos Vellasco. — Mozart Lago. — Onofre Gomes. — Athos Mäder. — Flávio Guimarães. — Hamilton Nogueira. — Atílio Vivacqua. — Alfredo Neves. — Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

O SR. NESTOR MASSENA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a morte tem sido implacosa para com meu Estado, nestes últimos tempos.

Su mesmo já vim à tribuna para dizer sobre Mello Vianna e José Bonifácio de Andrada Silva.

Hoje venho solicitar ao Senado voto de pesar pelo falecimento de Julio Bueno Brandão Filho.

O extinto descendia de uma das grandes famílias tradicionais do meu Estado; pelo lado paterno, era filho de Julio Bueno Brandão, que foi membro do Congresso Mineiro e Presidente do Estado, e na esfera nacional foi Deputado Federal. Mãe da sua Câmara e membro do Senado. Era sobrinho de Francisco Silviano de Almeida Brandão, outra figura exponencial de Minas; chegou a ser eleito Vice-Presidente da República quando da sucessão do Governo Campos Sales.

Julio Bueno Brandão Filho diplomou-se em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Capital da República, em 1907, numa turma que forneceu notáveis políticos e grandes vultos das nossas letras jurídicas, entre os quais o Professor Castro Carvalho, lente da Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro.

Foi Secretário da Presidência no governo de Julio Bueno Brandão. Eleito para a Câmara dos Deputados, figurou em sucessivas legislaturas, participando de várias comissões.

Deixando o Congresso Nacional, Julio Bueno Brandão Filho foi nomeado Auditor de Contas do Tribunal Federal de Recursos e, mais tarde, promovido a Ministro dessa Corte. Ali prestou reais serviços, revelando-se um espírito sagaz, que interpretava as letras jurídicas com grande acuidade e aplicava as leis honestamente.

São esses os traços marcantes da personalidade para a qual solicito do Senado a inserção, na ata dos trabalhos de hoje, de um voto de pesar.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

A Mesa associa-se à manifestação de pesar do Senado da República pelo falecimento do ilustre homem público Dr. Julio Bueno Brandão Filho, que representou o Estado de Minas Gerais na Câmara dos Deputados.

E lido e deferido o seguinte

Requerimento n.º 72, de 1954

Requeiro, com fundamento na letra "c" do art. 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, pelo alto intermédio do Sr. Presidente da República, as seguintes informações:

1. Se não têm chegado à fiscalização que a Prefeitura mantém junto à Companhia Brasileira Telefônica, nesta cidade, reclamações dos assinantes contra o Serviço Interurbano (01), principalmente contra a demora excessiva no atendimento dos chamados para as ligações e contra a desatenção e falta no cumprimento das ligações prometidas para uma, duas, três, quatro e até mais horas de espera.

2. Se a mencionada fiscalização tem ciência do péssimo serviço de comunicações interurbanas presentemente constatado por todos os assinantes que do mesmo necessitam, e se não lhe é possível, por meio de funcionários de confiança, constata-lo, também, determinando a tais funcionários que, sem declararem sua qualidade e incumbência, peçam ligações interurbanas, nas diversas horas do dia, e principalmente à noite, anotando o tempo levado para seu atendimento, as horas de chamada e as respectivas ligações, bem como a falta de cumprimento dos chamados nos tempos prefixados.

3. Se a fiscalização da Prefeitura tem algum conselho a ministrar aos assinantes da Companhia Brasileira Telefônica, no sentido de que os mesmos possam reclamar melhor atenção para os seus pedidos de ligação interurbana. A quem se devem dirigir, considerando que é inútil reclamar para a "telefonista de auxílio" (00) pois que esta também não atende senão depois de igual demora, e quando atende quase nunca remedia a falta que lhe é comunicada?

Sala das Sessões do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1954.

— Mozart Lago.

Justificação

O serviço de comunicações interurbanas da Companhia Telefônica Brasileira sempre foi ótimo, nesta cidade. Por isso mesmo, ninguém compreende porque se tornou péssimo, principalmente depois da renovação de seu contrato com a Prefeitura do Distrito Federal. Está, presentemente, dito serviço, simplesmente infame. Tornou-se verdadeira fábrica de irritações e enervamentos par aos assinantes! Compreende-se que as ligações interurbanas, só excepcionalmente, possam ser prontamente atendidas. Toda gente compreende isso. O pedido de ligações é imensa e, destarte, a demora nas ligações. O pior é a demora da telefonista para atender aos chamados na linha 01. E demora de fazer perder a paciência até aos santos! Além disso, quando se é atendido, explica a telefonista que os circuitos estão ocupados e que só ao fim de tantas horas a chamada estará concluída. Espera-se as tantas horas a ligação não é feita. Reclama-se a chamada. Não adianta. E' preciso esperar mais!

Será que a fiscalização da Prefeitura não pode dar paradeiro a tão generalizados e costumeiros abusos? Se o serviço já foi ótimo, por que se tornou péssimo? Será que a Prefeitura, pelo novo contrato que firmou, não po-

de mais fiscaliza os serviços da Companhia?

Sala das Sessões do Senado Federal Rio de Janeiro, em 4 de março de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um projeto que vai ser lido.

E lido e apoiado o seguinte

Projeto de Resolução n.º 9, de 1954

Modifica os artigos 3.º e 4.º do Regimento Interno do Senado.

A Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824 dispunha:

"Art. 18. A sessão imperial de abertura (da Assembléa Geral Legislativa) será todos os anos no dia 3 de maio."

Com a epígrafe *Sessões Preparatórias* escrevi, há tempos, no *Correio da Manhã*, o que se segue e se acha transcrito às páginas 62 a 64 do meu trabalho sobre *A Câmara dos Representantes da América do Norte*, Rio de Janeiro, 1951:

"Na técnica da vida parlamentar denominava-se *sessão preparatória* a que uma Câmara realiza para poder instalar os seus trabalhos ordinários. No atual Regimento Interno da Câmara dos Deputados se encontram, a esse respeito, estas disposições:

"Artigo 2.º — Os candidatos diplomados deputados federais reunir-se-ão, às 14 horas, na Câmara dos Deputados, em sessões preparatórias, no dia 10 de março." "Artigo 6.º — Nas sessões legislativas subsequentes à inicial de cada legislatura, a primeira sessão preparatória e iniciará sob a direção da Mesa da sessão anterior, no dia 12 de março, procedendo-se então, à eleição da nova Mesa observadas as normas deste Capítulo." E mais adiante discriminam-se, no artigo 51, as sessões da Câmara em preparatórias, ordinárias e extraordinárias, e declara-se que são, no número "I" — preparatórias as que precedem à inauguração dos trabalhos do Congresso Nacional, em cada sessão legislativa."

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados do tempo do Império dispôs, no Capítulo I, *Da sessão preparatória*: "Art. 1.º Oito dias antes do destinado para abertura da Assembléa Geral Legislativa, ainda que dia santo, ou domingo seja, concorrerão os deputados ao salão da Câmara respectiva pelas dez horas da manhã." Por emenda aprovada em sessão de 8 de maio de 1848 se dispôs que "no primeiro ano da legislatura comparecerão os deputados, ao salão da respectiva Câmara, dezoito dias antes do destinado para a abertura da assembléa geral." Mais adiante, dispunha o Regimento Interno da Câmara dos Deputados do Império: "Art. 10. Verificada a legalidade dos poderes, se acharem-se presentes deputados em número de metade e mais um (62, em 1883), se fará a devida comunicação ao Senado e ao governo, por intermédio do ministro e secretário de Estado dos negócios do Império, remetendo-se a este a lista nominal dos deputados presentes e pedindo-se, na mesma ocasião, a declaração do dia, hora e lugar em que o Imperador ececerá a deputação, que tem de requerer a designação do dia e hora da missa do Espírito Santo, na capela imperial assim como o dia e hora da sessão imperial da abertura da Assembléa Geral. Quanto não poder abrir-se a Assembléa Geral no dia marcado na Constituição, por não haver o número exigido de deputados, proceder-se-á na forma determinada no artigo 29 do regimento comum." "Art. 11. Os deputados se reunirão diariamente em sessão preparatória, até que esteja concluída a verificação dos poderes, ou que tenha lugar

abertura da Assembleia. Geral. Art. 14. Nos outros anos da legislatura, e nas sessões extraordinárias, começará a sessão preparatória seis dias antes do destinado para a abertura da Assembleia Geral, a fim de se verificar se há na corte o número de deputados necessários para a dita abertura, e, havendo, far-se-á a participação do artigo 10. "Art. 6. A sessão preparatória, de que trata o artigo 14, durará os dias que forem necessários aos trabalhos de que a Câmara se tiver de ocupar até a abertura da Assembleia Geral."

O Regimento Interno do Senado do Império (de 8 de agosto de 1831) dispunha no Título V, *Da abertura das sessões*: "Art. 29. Todos os senadores deverão comparecer no paço do Senado no dia 27 de abril, às onze horas da manhã, para as sessões preparatórias." "Art. 30. Estando presente o número suficiente, segundo o artigo 23, Capítulo 1.º Título 4.º da Constituição, para se abrir a Assembleia Geral Legislativa, o Senado dará parte ao ministro dos Negócios do Império, pedindo dia e hora e lugar, em que Sua Majestade Imperial se dignará receber uma deputação do Senado." "Art. 31. No dia vinte e oito se reunirá o Senado, às horas do costume, para receber a resposta do ministro do Império." "Art. 32. Imediatamente que se receber a resposta, nomear-se-á a deputação que deve ir pedir respeitosamente a Sua Majestade, o Imperador, que se digna designar o dia e hora para a missa do Espírito Santo na Capela Imperial; assim como a hora e lugar para a sessão imperial." "Art. 33. Feita a nomeação da deputação se levantará a sessão." "Art. 34. No dia designado para sua Majestade Imperial receber a deputação, tornará a reunir-se o Senado, donde partirá a deputação, e aí voltará para declarar o dia e hora da missa do Espírito Santo, assim como o lugar e hora da abertura da Assembleia Geral: o que sabido, levantar-se-á a sessão."

Do Regimento Comum às duas Câmaras da Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil, expedido pelo Senado do Império em 2 de junho de 1835 e aprovado pela Câmara dos Deputados em 17 de junho de 1835, constava o seguinte, no Capítulo II, *Das sessões ordinárias e disposições gerais*: "Art. 27. Nas sessões preparatórias, a que cada uma das Câmaras legislativas deve proceder anualmente, conforme o seu respectivo regimento interno, logo que houver um número de membros exigido pelo artigo 23 da Constituição, o participante uma a outra." "Art. 28. Existindo em ambas as Câmaras o referido número, pedirão ao Imperador, ou ao Regente, dia para receber suas deputações, as quais serão encarregadas de requerer designação de dia e hora para a missa do Espírito Santo na Capela Imperial, assim como de hora e lugar para a Sessão Imperial da abertura." "Art. 29. Quando em ambas, ou em alguma das Câmaras, não houver o número de senadores e de deputados para principiarem as sessões no dia marcado na Constituição, ou no da convocação extraordinária, se dará parte ao Imperador pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, a mesma participação se fará logo que o número estiver completo, procedendo-se nela maneira indicada no artigo 28 deste regimento."

Como se vê o motivo da Constituição do Império determinava no artigo 64, que "quer venha o Imperador por si, ou por seus comissários, assinar a abertura, como no encerramento da assembleia ou não, esta ela o marcará, ou encerrará os seus trabalhos nos dias marcados" (3 de maio pelo artigo 60). A Constituição do Império estabeleceu no "Art. 18. Sessão imortal de abertura será todos os anos no dia 3 de maio", embora acrescentasse no "Art. 23. Não se poderá celebrar sessão em

cada uma das Câmaras sem que esteja reunida a metade e mais um dos respectivos membros." O Regimento Interno do Senado do Império intertão como impeditivo de instalação pretou o artigo 18 da Constituição de da Assembleia Geral Legislativa sem a existência do quorum para celebrar sessões. Entre a disposição do artigo que determinava a abertura da sessão legislativa no dia 3 de maio, data certa, data fatal, e a que exigia a metade e mais um dos membros de cada Câmara para que pudesse funcionar separadamente, os regimentos internos preferiram, ao invés de atender ao dois dispositivos, tal qual rege, separadamente, subordinar o primeiro, que tratava da sessão solene da Assembleia Geral, ao segundo, que dispunha sobre sessões separadas das Câmaras desta Assembleia. Ver-se-á como esta interpretação do texto constitucional de 1824 irá influir, mais tarde, nos regimentos internos das Câmaras do Congresso Nacional, dando lugar a controvérsias e a uma prática que, por muito tempo, prejudicou a exata aplicação, neste particular, do texto constitucional de 1891.

Figurava na Constituição de 1891 esta disposição:

"Art. 17. O Congresso reunir-se-á na Capital Federal, independentemente de convocação, a 3 de maio de cada ano, se a lei não designar outro dia, e funcionará quatro meses da data da abertura, podendo ser prorrogado, adiado ou convocado extraordinariamente."

Escrevi sobre esta matéria, como se lê em *A Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América do Norte*, Rio de Janeiro, 1951, página 61, que "a instalação do Congresso, apesar de prefixada em data certa pela Constituição de 1891, e da lição de Cushing, na *Lei Parlamentar Americana*, Parágrafo 507, de que "a sessão de uma assembleia legislativa, de reunião diária, começa no dia para isso fixado em lei, quer haja quorum, ou não exista naquele dia" foi motivo de discussão entre nós sobre se deveria verificar-se sem a prévia existência de quorum deliberante em cada uma de suas Câmaras. Afonso Pena inscreveu-se entre os que julgavam necessária a existência de quorum constatação deste fato para que se pudesse instalar o Congresso Nacional, assinalando que "sendo a principal obrigação deste resolver as questões de sua competência, e não o podendo fazer sem a presença de número legal, parece razoável exigir a constatação deste fato para que se possa julgá-lo constituído." Essa opinião decorria do que se estabelecia no artigo 7.º do Regimento Comum de então, pelo qual "nas sessões preparatórias que cada uma das Câmaras deve realizar anualmente, conforme ao seu regimento interno, logo que houver o número de membros exigido pelo artigo 18 da Constituição, feitas as precisas comunicações entre si e ao Presidente da República, se marcará o dia, hora e lugar para a sessão solene da abertura do Congresso." Assim, aplicava-se à instalação do Congresso esta disposição constitucional:

"Art. 18. A Câmara dos Deputados e o Senado trabalharão separadamente e, quando não se resolver o contrário, por maioria de votos achando-se presente em cada uma das Câmaras a maioria absoluta de seus membros."

Pretendia-se, pois, aplicar à instalação da sessão legislativa dispositivo aplicável às Câmaras quando reunidas separadamente, dispositivo esse sobre deliberações e não sobre instalação de trabalhos. Agenciou de Roure, em *Crônica Parlamentar*, (O País) 7 131 de 1904, dissentiu da opinião de Afonso Pena afirmando que o Regimento Comum permitindo expressamente, a abertura das sessões do Congresso com qualquer número de membros presentes (art. 13), re-

conhecia a inutilidade da existência de quorum em ambas as Casas, previamente verificada, o que teria dado lugar a que se não abrisse a sessão legislativa no dia 3 de maio, prefixada pela Constituição, sem haver lei que designasse outro dia.

O Regimento Interno do Senado Federal, vigente até 1930, estabelecia:

"Art. 4.º Verificada a existência de Senadores na Capital Federal, em número de metade e mais um, o Senado comunicará o fato ao Presidente da República e à Câmara dos Deputados."

Por deliberação de 29 de dezembro de 1902, essa disposição foi assim acrescida:

"O mesmo se fará quando acontecer que, por falta de número suficiente de Senadores até à véspera do dia designado para a abertura da sessão legislativa do Congresso, esta se não possa efetuar."

Essa parte final do artigo colidia com o dispositivo constitucional que estabelecia a data da instalação da sessão legislativa, a menos que se designasse, por lei, outro dia.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados apresentava, na sua reforma de 1923, na Parte Segunda, *Disposições Regimentais*, Título I, *Da Câmara dos Deputados*, Capítulo IV, *Das Sessões Preparatórias*, entre outras, as seguintes disposições:

Art. 85. Os candidatos diplomados reunir-se-ão, diariamente, às 13 horas, em sessão preparatória. § 1.º Nas sessões preparatórias, a Câmara funcionará com qualquer número. § 2.º Os candidatos diplomados, que não puderem comparecer às sessões preparatórias, remeterão à Mesa exposição, por escrito, dos motivos dos seus impedimentos, na qual declararão quando poderão estar presentes. § 3.º Essas ausências serão remetidas, com os respectivos diplomas, às Comissões de Inquérito. Art. 86. Nos outros anos da legislatura, as sessões preparatórias começarão a 28 de abril a fim de se verificar a presença do número de deputados necessários à instalação do Congresso Nacional, para a participação de que trata o art. 115 § 1.º Parágrafo 1.º. As sessões preparatórias, nas convocações extraordinárias do Congresso Nacional, terão início cinco dias antes da data marcada para a sua reunião. § 2.º As sessões preparatórias, a que se refere este artigo, durarão o tempo preciso ao preenchimento do fim a que se destinam. § 3.º A Mesa da sessão legislativa anterior presidirá as sessões preparatórias, bem como as ordinárias, até a eleição das definitivas."

O Regimento Interno do Senado Federal de 7 de setembro de 1903 iniciava-se pelo Título I, *Das sessões preparatórias*, assim dispondo:

"Art. 1.º No primeiro ano de cada legislatura, quinze dias antes do designado para a reunião do Congresso Nacional, todos os senadores deverão comparecer ao edifício do Senado, ao meio-dia, para as sessões preparatórias, que continuarão nos dias seguintes, até que se possa efetuar a abertura da sessão legislativa do Congresso. Art. 2.º Nos outros anos e nos casos de convocação extraordinária, o comparecimento de que trata o artigo 1.º se verificará cinco dias antes do indicado para a abertura da sessão legislativa do Congresso. Art. 3.º Os senadores que faltarem às sessões preparatórias participarão ao Senado, por ofício dirigido ao Primeiro Secretário, o motivo do impedimento, declarando ao mesmo tempo quando poderão comparecer. Art. 4.º Verificada a existência de senadores na Capital Federal em número de metade e mais um, o Senado comunicará o fato ao Presidente da República e à Câmara dos Deputados. O mesmo fará quando acontecer que, por falta de número suficiente de senadores, até a véspera do dia designado para a abertura da sessão legislativa do Congresso,

esta se não possa efetuar. Art. 5.º Satisfeito o disposto na primeira parte do artigo precedente, não havendo matéria com que o Senado continue a ocupar-se e não tendo recebido da Câmara dos Deputados participação de que esta já conta número suficiente de seus membros, para que se possa instalar a sessão legislativa do Congresso, as sessões preparatórias ficarão suspensas até que o presidente marque novo dia. Art. 6.º Além dos atos necessários para a verificação do número suficiente de senadores, o Senado, nas sessões preparatórias, tratará, observadas as disposições dos arts. 23 a 29, §§ 1.º a 8.º e 175, do reconhecimento dos poderes de seus membros." "Art. 8.º Os atos de que trata este Título poderão ser praticados ainda que o Senado se não reúna em número suficiente para deliberar; este número, porém, é indispensável quando se houver de votar os pareceres relativos à verificação de poderes. Parágrafo único. Considera-se suficiente para a verificação de poderes nas sessões preparatórias do primeiro ano de legislatura o número de 22 senadores, maioria dos dois terços constitucionalmente subsistentes, depois de expirado cada triênio legislativo."

O transcrito art. 2.º foi revogado, por decisão de 28 de dezembro de 1911, e o parágrafo único do art. 8.º foi-lhe acrescido por decisão de 8 de março de 1894, ao se verificar grande dificuldade para se obter o quorum da maioria absoluta.

Vê-se, pois, que no regime constitucional de 1891 nem sempre as sessões preparatórias das duas Câmaras do Congresso Nacional foram destinadas à verificação da existência do quorum da maioria absoluta para que com ele pudessem ser instalados os trabalhos.

O Regimento Comum às duas Câmaras do Congresso Nacional de 22 de agosto de 1902 prescreveu:

"Art. 8.º Nas sessões preparatórias que cada uma das Câmaras deve realizar anualmente, conforme ao seu regimento interno, logo que houver o número de membros exigidos pelo artigo 18 da Constituição, feitas as precisas comunicações entre si e ao Presidente da República, se marcará o dia, hora e lugar para a sessão solene da abertura do Congresso."

Em sessão do Senado Federal de 17 de maio de 1897, Quintino Bocaiuva discorreu longamente sobre várias disposições do Regimento Comum às duas Câmaras do Congresso Nacional e, sobre o art. 7.º, declarou não encontrar razão de ordem constitucional, ou de conveniência pública, que justificasse a reunião das duas Casas do Congresso para recepção e leitura da mensagem do Presidente da República.

Afonso Pena, ao comentar esse regimento, assinalou: "... tem sido objeto de censura a disposição do artigo 7.º sobre a verificação da presença de quorum, para deliberar, nas duas Casas, a fim de se marcar dia para a abertura do Congresso e leitura da mensagem, por parecer que esse processo, copiado do antigo Regimento da Assembleia Geral do Império, não tem razão de ser diante do art. 18 da Constituição de 24 de fevereiro que só exige quorum para as deliberações, ao passo que o art. 23 da Constituição Imperial estabelecia que se não poderia celebrar sessão, em cada uma das Câmaras, sem que estivesse reunida a metade e mais um dos respectivos membros. Acrescenta-se, ainda, que o Regimento Comum, permitindo a abertura das sessões do Congresso com qualquer número de membros presentes, reconhece a inutilidade da existência de quorum em ambas as Casas, previamente verificada, o que tem dado lugar a não se abrir a sessão no dia 3 de maio, marcado pela Constituição, sem haver lei que desane outro dia (*Crônica Parlamentar* do O País, n.º 7 131, de 1904 por Agenciou de Roure). Segundo acabamos de expor, a

prática do Congresso Americano está de acordo com a nossa a respeito da verificação da existência de *quorum* nas duas Casas, antes de se dar aviso ao Presidente da República de que o Congresso está pronto para funcionar. Sendo a principal obrigação deste resolver as questões de sua competência, e não o podendo fazer se na presença do número legal, parece razoável exigir a constatação deste fato, para que se possa julgá-lo constituído.

A verdade é que, nos Estados Unidos, pela Constituição, Seção V, n.º 1, em cada Câmara a maioria constituirá o *quorum* necessário para deliberar, mas número menor poderá adiar os trabalhos dia a dia, o que explica a possibilidade de adiar-se a instalação até haver *quorum*, ao contrário da nossa Constituição de 1891, que disso não cogitava.

Da Constituição de 1934:

"Art. 25. A Câmara dos Deputados reúne-se anualmente, no dia 3 de maio, na Capital da República, sem dependência de convocação, e funciona durante seis meses, podendo ser convocada extraordinariamente por iniciativa de um terço dos seus membros, pela Seção Permanente do Senado Federal ou pelo Presidente da República".

A Carta Constitucional de 1937 dispunha:

"Art. 39. O Parlamento reunir-se-á na Capital Federal, independentemente de convocação, a 3 de maio de cada ano, se a lei não designar outro dia, e funcionará quatro meses, do dia da instalação, somente por iniciativa do Presidente da República podendo ser prorrogado, adiado ou convocado extraordinariamente".

A atual Constituição da República estabelece:

"Art. 39. O Congresso Nacional reunir-se-á na Capital da República a 15 de março de cada ano, e funcionará até 15 de dezembro. Parágrafo único. O Congresso Nacional só poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente da República ou por iniciativa do terço de uma das Câmaras".

Ainda dispõe a atual Constituição da República:

"Art. 40. A cada uma das Câmaras compete dispor, em regimento interno, sobre a sua organização, polícia e provimento de cargos".

"Art. 42. Em cada uma das Câmaras, salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações serão tomadas por maioria de votos presente a maioria dos seus membros".

"Art. 53. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal criam comissões de inquérito sobre fato determinado sempre que o requerer um terço dos seus membros".

O Regimento Comum às duas Câmaras do Congresso Nacional publicou como Resolução do mesmo Congresso n.º 1, em 20 de abril de 1951, contém estas disposições:

"Art. 1.º O Senado e a Câmara dos Deputados reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I — Inaugurar a sessão legislativa.

§ 2.º As sessões que não tiverem data legalmente fixada serão convocadas pelo Presidente do Senado, com audiência prévia da Mesa da Câmara dos Deputados".

"Art. 2.º As sessões conjuntas se realizarão, salvo escolha prévia de outro local e hora devidamente anunciada, no ofício da Câmara dos Deputados e terão início às 14 horas".

"Art. 3.º Dirigirá os trabalhos a Mesa do Senado".

"Art. 4.º As sessões serão públicas e só poderão ser abertas com a presença mínima de um quarto de senadores e deputados, respectivamente. Parágrafo único. As sessões solenes, a que se refere o § 1.º se realizarão com qualquer número".

O atual Regimento Interno do Senado, expedido com a Resolução n.º 9 de 17 de novembro de 1952, reza:

"Art. 2.º Dois dias antes da data fixada para a abertura do Congresso

Nacional, deverão os senadores comparecer ao edifício do Senado, às 14 horas e 30 minutos, para as reuniões preparatórias, que se realizarão com a presença de, pelo menos, onze senadores e sob a direção dos membros da Mesa eleitos para a sessão legislativa anterior, excluídos os membros que tiverem perdido ou terminado o mandato".

"Art. 3.º Verificada a presença, na Capital Federal, de senadores em número correspondente ao *quorum* exigido no art. 78, o Senado comunicará o fato à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República. A mesma comunicação será feita no caso de se não verificar esse *quorum* até a véspera do dia fixado para abertura do Congresso Nacional".

"Art. 4.º Satisfeito o disposto no artigo anterior, o Vice-Presidente do Senado, ou o seu substituto legal, dará por encerradas as reuniões preparatórias e convidará os senadores para a sessão solene de instalação do Congresso Nacional".

Pelo que se vê, o Congresso Nacional reunir-se-á, pela Constituição:

1.º, em local certo, na Capital Federal;

2.º, em data certa, a 15 de março de cada ano.

Pelo Regimento Comum às duas Câmaras do Congresso Nacional, "as sessões que não tiverem data legalmente fixada" serão convocadas pelo Presidente do Senado. Como, porém, a primeira reunião de cada sessão legislativa, inclusive da inicial da legislatura, tem data prefixada pela Constituição, não é lícito ao Presidente do Senado convocá-la para outra data, pois 15 de março é a data fatal para essa reunião.

O que se dispõe no Regimento Interno do Senado, no art. 3.º e respectivo parágrafo, determinando a comunicação da existência de *quorum* para o início de seus trabalhos à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República e reminiscência desnecessária da tradição imperial e da república que exigia *quorum* de maioria absoluta em ambas as casas do Poder Legislativo para que se pudesse instalar sessão desse Poder. Como, porém, as duas Câmaras do Congresso Nacional aboliram dos seus regimentos essa exigência, é razoável que se não continue a lembrá-la, como se ainda necessária fosse, nas suas leis internas. Aliás, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados já se despojou de tal anacronismo.

E' com estes fundamentos que proponho ao Senado Federal este

PROJETO DE RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Os arts. 3.º e 4.º do Regimento Interno do Senado Federal serão reunidos com esta redação:

"Verificada a organização da Mesa do Senado, nos termos dos artigos precedentes, o Vice-Presidente, ou o seu substituto legal, dará por encerradas as sessões preparatórias e convidará os senadores para a instalação da sessão legislativa, ordinária ou extraordinária, do Congresso Nacional".

Sala das Sessões, em 4 de março de 1954. — Nestor Massena.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto que acaba de ser lido após a publicação do avulso, ficará sobre a mesa pelo prazo de três sessões a fim de receber emendas.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento de urgência formulado pelo Senador Mozart Lago, cuja votação, entretanto será feita oportunamente, por falta de número.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Flavio Guimarães, primeiro orador inscrito.

O SR. FLAVIO GUIMARAES:

Pronuncia discurso que será publicado depois.

Durante o discurso do Sr. Flavio Guimarães o Sr. Café Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, segundo orador inscrito.

O SR. ABELARDO JUREMA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores; inicialmente, em face de uma comunicação particular, que acabo de receber, quero congratular-me com o funcionalismo público e, sobretudo, com os diretores de Departamento, de Divisões e de Chefias no serviço público, pela sanção da Lei 2.188, que reestrutura os cargos de direção e as chefias de seção dos departamentos públicos e das autarquias.

Andou bem a Câmara dos Deputados; andou bem o Senado e, agora, o Executivo, com a sanção desta lei, sem qualquer alteração, que bem indica que o legislativo atendeu a mensagem governamental e fez justiça a nobre classe do funcionalismo civil da União.

Sr. Presidente, venho tratar, agora, de assunto que diz respeito, não apenas ao meu Estado mas, também, a Nação.

Não era do meu desejo trazer à tribuna do Senado casos puramente regionais, mas de compreender que a função dos órgãos legislativos, além da sua finalidade específica, representa verdadeiros pulmões, pelos quais a nação inteira respira, desde as células municipais às unidades federativas numa expansão de sentimentos, de pensamentos e de consciência, que consolida o próprio regime. Como, entretanto, o assunto já foi levado à Nação, por intermédio de um Deputado, da tribuna da Câmara, não posso deixar que o mesmo passe sem ser focalizado no Senado, sobretudo porque se relaciona, de perto com um dos reputados e profícuos Senadores desta Casa, o Jornalista Assis Chateaubriand.

Inicialmente, Srs. Senadores, desejo focalizar em linhas gerais o acontecimento, destacando o conflito de idéias entre o Deputado João Agripino, da União Democrática Nacional e o Senador Assis Chateaubriand, eleito pelo Partido Social Democrático para integrar o Senado da República.

O assunto teria ficado limitado aos horizontes paraibanos se a manifestação do Deputado João Agripino feita da tribuna da Câmara não provocasse a reação, não apenas das camadas políticas do meu Estado, mas de grande número de amigos e admiradores do ilustre parlamentar paraibano.

O Jornalista Assis Chateaubriand, ferido no seu sentimento de dignidade, foi para a imprensa — sua verdadeira tribuna desde sua formação intelectual — rebater as injustas considerações do Deputado paraibano, despertando um discurso do mesmo parlamentar e que tenho em mãos. S. Ex.ª começa salientando que ignorava por completo os motivos que teriam levado o Senador Assis Chateaubriand a uma linguagem tão imprópria a um parlamentar, esquecendo-se, entretanto, que o jornalista Assis Chateaubriand não usara a tribuna do Senado para sua defesa e sim a tribuna da imprensa.

E', entretanto, necessário contar à Nação, desta tribuna, os motivos que levaram o jornalista e Senador a se defender com tanta energia e violência.

Há alguns dias, ou há um mês, mais ou menos, uma caravana de parlamentares se dirigiu a Pernambuco para assistir as festas do tricentenário da restauração daquele Estado. Dela faziam parte o Deputado João

Agripino e o Senador Assis Chateaubriand que viajaram juntos de Pernambuco a Paraíba, atendendo ao convite do Governador do Estado.

Entre manifestações recíprocas de camaradagem, de amizade e cordialidade, o dia decorrido na Paraíba ficou nos anais da política do Estado como grande exemplo, observado pelo Deputado Israel Pinheiro, que, ao agradecer as manifestações, frisava que a Paraíba unida, adversários e situacionistas, recebia parlamentares de todos os Partidos, num "fair play" que não indicava o calor com que os paraibanos sabiam debater nas pugnas civis. Nos discursos trocados entre o Senador Assis Chateaubriand e o Deputado João Agripino houve referências amáveis e cordiais de um para o outro, de modo que quarenta e oito horas depois, regressando ao Rio, o jornalista paraibano com surpresa, leu num dos jornais de uma provincia um discurso do Deputado João Agripino, agraecendo a uma manifestação que lhe prestaram os correligionários da UDN; S. Ex.ª, entretanto, fugindo às boas normas de elegância entrava por linguagem desastrosa, que o jornal publicou sob aspas e entre gritos próprios para indicar as palavras empregadas pelo Deputado que classificava o Senador Assis Chateaubriand de "vendido da pátria" e "advogado dos trustes internacionais".

Ora, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, um homem de dignidade no uso pleno do seu mandato, procurando honrar a confiança do seu Estado e da Nação, não pode receber insultos dessa natureza sem responder à altura para não desmerecer da confiança popular a fim de não ser designatizado pela opinião pública. Daí a violência das suas palavras, a sua repulsa imediata aquelas associações e o assunto teria ficado, como farei há pouco, restrito ao ambiente paraibano se o mesmo não fosse levado ao conhecimento da Nação de uma tribuna mais ampla como a da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, de há muito vem adversários — não apenas do Partido Social Democrático, mas de muitos gratuitos, que sempre pululam por toda parte — procurando criar no meu Estado, ambiente desfavorável ao nobre Senador Assis Chateaubriand. E', pois, necessário esclarecer a esta tribuna, as razões que levaram a Paraíba a conduzir ao Senado esse jornalista eminente.

Através do sistema eleitoral, dificilmente poderemos ajustar homens de capacidade intelectual aos de valor eleitoral. São conhecidas as dificuldades com que lutam intelectuais, jornalistas, advogados ilustres enfim, as cabeças pensantes de todos os Estados, para ingressar nas Câmaras legislativas quer das unidades federativas, quer na Câmara dos Deputados e no Senado da República.

Não é fácil o manuseio do eleitorado. Pelo sistema atual, têm maiores possibilidades de ingressar no Poder Legislativo os candidatos de expressão quantitativa do eleitorado; os que o representam qualitativamente, sempre vêm fugir as possibilidades de projetar sua terra em planos mais amplos.

Considerado este aspecto e a figura excepcional do jornalista Assis Chateaubriand, o Partido Social Democrático, por iniciativa do nobre Senador Rui Carneiro, e com apoio do Partido Libertador, chefiado, no meu Estado, pelo nobre Senador Veloso Borges, contando com o beneplácito do então Governador, o Ministro José Americo, resolveu mandar para o Parlamento Nacional essa figura de mais alta expressão nas letras do país.

Pergunto ao Senado: durante esses meses, a atuação do Senador paraibano não tem sido profícua, debatendo exaustivamente os problemas da Na-

ção, sob ângulos pessoais de observação, mas sempre os expondo de maneira ampla, a fim de que, dos debates calorosos, surjam conclusões de maior proveito para o país?

Projetos da natureza e importância do da Petrobrás têm merecido do jornalista o calor e entusiasmo do seu combate e exame.

O Sr. Joaquim Pires — O nobre orador permite um aparte? (Assentimento do orador) — A atuação do nobre Senador pela Paraíba tem sido brilhante.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito agradeço o aparte de V. Exa. Podemos discordar de idéias, de programas ou de planos, mas temos que raciocinar friamente e com a sinceridade que dita a consciência. A atuação do jornalista Assis Chateaubriand no Senado, como bem acentuou o nobre Senador Joaquim Pires, tem sido eficiente e, sobretudo, brilhante.

O Sr. Joaquim Pires — Brilhantíssima.

O SR. ABELARDO JUREMA — Problemas gerais, S. Exa. os trata com proficiência, com equilíbrio e com absoluto conhecimento de causa, como os do café, do algodão, da defesa nacional. Dêles cuida principalmente com a coragem de afirmações dentro de princípios que poderão sacrificar manifestações eleitorais: mas nunca trazê-lo ao pelourinho erigido pelo nobre Deputado paraibano, Sr. João Agripino.

Diz o nobre deputado João Agripino, nas suas injustas apreciações que o ilustre Senador Assis Chateaubriand se serviu do mandato mais em seu proveito do que em proveito do país.

Vê o Senado, vê a Nação a injustiça dessas afirmações. O nobre Senador Assis Chateaubriand, na Paraíba, não pode ser considerado chefe político, homem que dirige comunidades eleitorais. Fomos buscar S. Ex.^a em sua alta cultura intelectual para representar a Paraíba, em homenagem a seus méritos, em homenagem a sua atitude e a sua capacidade de trabalho, sem exigir-se transformasse do dia para a noite num homem com municípios eleitorais nas mãos, num homem com cédulas eleitorais em manuseio fácil. Nada exigimos: apenas, lançamos seu nome para elegê-lo como fôrmos dentro de mais algum tempo para reconduzir esse jornalista que honra o meu Estado, que honra a Nação.

Há uma preocupação — como disse — de se procurar anular a figura humana desse homem de letras, hoje homem público, de modo a negar-lhe qualidades reconhecidas por toda a opinião pública pela Nação inteira.

Diz ainda o Deputado João Agripino que o jornalista Assis Chateaubriand tem contra ele o Estado porque nada fez pela Paraíba.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, qualquer membro do Senado da República que percorrer a Paraíba, encontrará em inúmeros Municípios daquele Estado, Postos de Puericultura levados para aquelas longínquas regiões pela ação catalítica do ilustre representante paraibano.

Ainda hoje, num almoço, do qual participaram figuras do nosso meio econômico e político, lá estava o Prefeito de um pequeno Município da Paraíba, Alagoa Nova. Em conversa, salientou o que lhe faltava um núcleo de assistência às crianças. Imediatamente o jornalista Assis Chateaubriand conseguiu de figuras marcantes do nosso mundo financeiro a doação imediata de um Posto de Puericultura para Alagoa Nova.

A campanha da Aviação, que tantos e tão amplos resultados tem colhido para a Nação, alcançou em nosso Estado o desenvolvimento que hoje pode ser observado por qualquer dos viajantes, baixando em quase todos os

Municípios, nos campos de pouso que começaram pela iniciativa particular, graças ao efeito dessa campanha, e hoje estão oficializados pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

Benefícios dessa natureza trazidos para o Estado não podem ser esquecidos pela opinião pública da minha terra, sem considerar que até hoje o jornalista Assis Chateaubriand, não recebeu subsídios fixos ou variáveis. Encaminhava-os todos às mãos do Ministro José Américo, quando Governador do Estado; e atualmente às do Governador João Fernandes de Lima com quais subsídios os chefes do Governo da minha terra tem completado as instalações dos postos de Puericultura, doados por homem de compreensão humana do problema social e da criança brasileira.

Sr. Presidente, Senhores Senadores ignora ainda o Deputado João Agripino a ação do Senador Assis Chateaubriand no setor administrativo. Quando assumiu o governo, o Sr. José Américo encontrou o Estado em situação difícil, legado da administração do Partido a que pertence aquele Deputado e com o apoio de homens como o Senador Ray Carneiro e o jornalista Assis Chateaubriand, correu de Ministério em Ministério, bateu as portas do Banco do Brasil e do Ministério da Fazenda para conseguir recursos a fim de iniciar seu programa de trabalho e recuperar a Paraíba de uma situação de verdadeira calamidade pública.

Homens dessa natureza, que prestam todos esses serviços sem estardalhaço, sem artifícios publicitários, merecem o nosso respeito. O jornalista Assis Chateaubriand tem nas suas mãos uma grande máquina de divulgação que, entretanto, não se faz sentir no meu Estado, em seu proveito nenhum desses benefícios: tem sido proclamado pelos seus jornais ou estações de rádio, passando despercebido pela opinião pública do meu Estado. Somente agora, sob a provocação de um ataque injusto, é que a minha palavra levará ao conhecimento da Nação os resultados da atuação de um homem público que tem honrado o mandato conferido pelo povo em eleições livres.

Sr. Presidente, ao concluir meu discurso, quero bem salientar que, para as próximas eleições, de 3 de outubro, o jornalista Assis Chateaubriand, pelo consenso unânime dos homens que integram o Partido Social Democrático da Paraíba, merecerá, sem dúvida, indicação por uma Convenção, de todas as figuras de maior envergadura e expressão do Estado. Estou certo de que meus coestadanos saberão fazer justiça ao jornalista e Senador, apresentando sua candidatura à recondução ao Senado. Acredito que a Paraíba, que até hoje tem sabido homenagear e honrar seus filhos mais ilustres, não negará, desta vez, apoio a quem tantos benefícios e serviços lhe prestou, elevando-a como alta expressão intelectual no Senado e em todo o País. O jornalista Assis Chateaubriand, se honra o Senado, exalta a Paraíba e a própria Nação. (Muito bem. Muito bem. Palmas O orador é cumprimentado).

Comparecem mais os Srs. Senadores: Victorino Freire — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Djair Brindeiro — Durval Cruz — Jandulpho Alves — Carlos Lindemberg — Pereira Pinto. (8)

Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Prisco dos Santos — Álvaro Adolpho — Arêa Ledo — Plínio Pombo — Olavo Oliveira — Ferreira de Souza — Apolônio Sales — Norões Filho — Ezequias da Rocha — João Leite — Walter Franco — Aloysio de Carvalho — Pinto Aleixo — Lúcia Tinoco — Sá Tinoco — Pericles Pinto — Leão Coelho — Cesar Vencelão — Marcondes Filho — Suellyes Vieira

— Silvio Curvo — João Villasbôas — Roberto Glasser — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Francisco Gallo — Alfredo Simch — Camilo Mercio. (28)

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão anterior foi anunciada a votação do Requerimento de urgência n.º 70, de 1954, de autoria do nobre Senador Carlos Lindemberg, nos seguintes termos:

“Requeremos urgência, a fim de que tenha o andamento previsto no artigo n.º 155, § 3.º, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1953”.

O projeto dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento.

Verificada a falta de número, a votação foi adiada para a sessão de hoje.

Em votação o Requerimento de urgência n.º 70, de 1954.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento de urgência. (Pausa)

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o Requerimento de urgência e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa)

Votaram a favor do requerimento dezesseis Senhores Senadores e contra quatro.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada. (Procede-se à chamada)

Responderam à chamada os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima — Waldemar Pedrosa — Anísio Jobim — Magalhães Barata — Antonio Bayma — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Kerginaldo Cavalcanti — Abelardo Jurema — Velloso Borges — Djair Brindeiro — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Durval Cruz — Jandulpho Alves — Carlos Lindemberg — Atílio Vivacqua — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Guilherme Maranhães — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Massena — Domingos Velasco — Costa Pereira — Vespasiano Martins — Flávio Guimarães. (28)

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 28 Srs. Senadores. Não há número para a votação.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a informar-me quantos Srs. Senadores compareceram ao Senado para a sessão ordinária de hoje.

O SR. PRESIDENTE — Trinta e três.

O SR. ISMAR DE GOES — Obrigado pelo esclarecimento.

Sr. Presidente, a questão de ordem que desejo levantar é a seguinte: estamos no fim de uma sessão legislativa extraordinária. O Senado Federal quase nada produziu. Entretanto, há número suficiente de senadores nesta capital e a lista de presença acusa o comparecimento de 33. O único meio ao alcance de qualquer Senador para que a votação continuasse seria formular requerimento convocando sessão extraordinária. Desde porém que há número na Casa, mas não no plenário, a providência resultaria inútil, porquanto não poderia ser votado

tal requerimento. Não sei, porém, se a Mesa poderá tomar outra medida a respeito.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A Mesa pode, perfeitamente, convocar sessão extraordinária.

O SR. ISMAR DE GOES — Dessejaria, apenas, Sr. Presidente, pedir a atenção da Casa para o fato de que estão em pauta matérias importantes, inclusive, algumas, em regime de urgência. Tanto os Srs. Senadores consideram as matérias de máxima importância, que três dentre eles requeiram urgência para as mesmas. Dessa forma, eu mesmo não posso compreender tal contradição, não só em relação às matérias que não são votadas, como também quanto à presença de Senadores no Senado e respectiva ausência no plenário.

Dirijo um apelo à Mesa — pois que, como senador, não tenho meios dentro do Regimento, para qualquer ação — no sentido de que, pelo menos, tente a convocação de uma sessão extraordinária. Pode ter ocorrido algo que desconheça e determine a ausência dos Senhores Senadores no plenário, neste momento. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em resposta à questão de ordem formulada pelo nobre Senador Ismar de Góes, a Mesa informa que não teria dúvida em convocar sessão extraordinária noturna, desde que estivesse segura do comparecimento, pelo menos, dos trinta e três Senhores Senadores que compareceram à presente sessão. Há senadores, porém, que devido ao seu estado de saúde, sistematicamente, não vêm às sessões extraordinárias.

Assim, convocá-la sem a garantia da presença dos trinta e três senadores de nada adiantaria.

A Mesa irá telegrafar aos Senhores Senadores, solicitando seu comparecimento à sessão de amanhã, a fim de votarmos a matéria em ordem do dia, que já é volumosa. Há assuntos urgentes, entre os quais duas mensagens do Poder Executivo, dependentes de votação.

Essa a providência que a Mesa julga mais acertada.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, a questão de ordem é somente para que não percam tempo quando houver número para a votação.

Na ordem do dia de hoje, em segundo lugar, em virtude de urgência, figura o projeto de lei n.º 66, de 1953. Anexo ao volume que nos foi distribuído estão os pareceres proferidos pelas três Comissões que já se manifestaram. Não obstante, repare que uma emenda que apresentei a esse projeto não figura no avulso e também não consta dos pareceres apresentados.

Assim, pediria à Mesa que mandasse averiguar a razão pela qual essa emenda não figura no avulso. É certo que na ordem do dia consta que o projeto depende de pareceres das comissões de Legislação Social e da de Finanças. Mas como a emenda está escrita, penso que a mesma poderia figurar no avulso. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Informo a V. Ex.^a que a emenda seria publicada ao pé do parecer. Como não existe parecer, a emenda não consta do avulso. Todavia, a Mesa vai providenciar para que a mesma seja distribuída aos Senhores Senadores.

Na ordem do dia de hoje consta a discussão de pareceres da Comissão de Relações Exteriores relativos a duas Mensagens do Poder Executivo.

Não havendo número e só podendo estas matérias ser votadas em sessão secreta, é praxe não se encerrar a discussão.

Está finda, assim, a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, primeiro orador inscrito. (Pausa)

Não se encontrando presente, dou a palavra ao nobre Senador Domingos Velasco, segundo orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, terceiro orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, secundando os comentários do nobre colega Senador Ismar de Góes, também não compreendo por que não tem havido número para as votações, principalmente hoje, quando, a Mesa anuncia a presença de trinta e três Srs. Senadores.

Dependendo do nosso "verdictum" encontram-se no momento no Senado tr. projetos que interessam vivamente às classes armadas: o de n.º 54, que regula a inatividade dos militares, e que consta da Ordem do Dia de hoje; o de n.º 337, para o qual formulei requerimento de urgência, e o de n.º 258, que cria os Quadros de Administração do Exército.

Não sei o que tem ocorrido em relação aos meus colegas; recebo, porém, diariamente, vinte a trinta telegramas de oficiais das nossas Forças Armadas pedindo a votação desses projetos, que está tardando.

Para também no ar certa ameaça ao Congresso sobre a votação dos mesmos. Nos corredores, aparecem comissões que piteiam seu andamento, outras a sua rejeição.

Ainda hoje circula nesta Casa um memorial apócrifo da Aeronáutica, contrário à aprovação do projeto número 337.

Sr. Presidente, nada teria que reparar sobre o fato se não estivesse disposto a votar a favor das três proposições. Não sei de onde partem as objurgatórias, mas como se murmura, à boca pequena, que partem do alto, encareceria ao nobre líder da maioria, de acordo com o Regimento Interno, convocasse os Ministros das nossas Forças Armadas para que assumam a responsabilidade de se manifestarem contra o projeto — se de fato o reprovam, — pois não é justo que se impute ao Senado culpa que lhe não cabe.

Posso votar contra a opinião dos Ministros, como até contra a do Sr. Presidente da República, pois estudei os projetos e julgo que merecem minha aprovação.

O que se não justifica é que continuemos nessa passividade, motivada pela falta de número que se verifica todos os dias.

C. Sr. Ismar de Góes — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Quanto ao projeto que regula a inatividade dos militares, posso informar a V. Ex.ª que o Conselho Nacional de Segurança, depois de convocar os responsáveis das três pastas das Forças Armadas para um estudo em conjunto, ofereceu à Comissão de Forças Armadas o resultado a que chegou. Quanto a projetos dessa natureza — sem dúvida importantes, como V. Ex.ª acaba de frisar — há opiniões favoráveis e contrárias e costumamos ouvir os órgãos interessados. Foi naturalmente o que se fez com relação ao que recria a inatividade dos militares sobre o de n.º 37, todavia, asseguro que não foram ouvidos os órgãos militares, apesar da sugestão do nobre Senador Walter Franco perante a Comissão de Segurança Nacional. No tocante ao projeto n.º 238, nenhum esclarecimento posso prestar.

O SR. MOZART LAGO — Agradeço o aparte com que me honrou o ilustre representante de Alagoas.

Relativamente ao Projeto n.º 337, conheço o luminoso parecer emitido pelo Senador Onofre Gomes — uma das figuras mais brilhantes do nosso Exército — baseado em informações colhidas no seio das Forças Armadas. Lamento não haver sido submetido a votação o meu requerimento de urgência, porque iria ler o referido parecer. Além do mais, se não me falha a memória, o Sr. Getúlio Vargas, atual Presidente da República, foi sargento e, por certo, gostaria que o Senado votasse uma lei que viesse beneficiar tão numerosa classe de militares.

Não compreendo, Sr. Presidente, por que estamos com receio de cumprir o nosso dever. Se há autoridades contrárias à medida, interessante seria que declarassem ao Senado as suas razões. Nesta Casa, cada um de nós vota de acordo com a própria consciência (Muito bem).

O SR. DARIO CARDOSO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, solicitei a palavra unicamente para apontar ao nobre colega Senador Mozart Lago o engano em que incide quando afirma haver interferência junto ao Senado, no tocante a proposições de interesse das classes militares.

Como representante da maioria, deixo que não recebi o menor aceno, a favor ou contra tais projetos, por parte do detentor de qualquer das três pastas das Forças Armadas.

O que tem havido — todos o sabemos — são requerimentos de verificação de votação precisamente nas ocasiões em que Senadores presentes no recinto são obrigados a deixá-lo para atender a interessados. O fato aconteceu há dias comigo: quando se procedeu à chamada, não respondi e meu nome figurou como ausente da sessão. No Senado, as campanhas não se acham instaladas como na Câmara, onde as há em todos os recantos. Por vezes, encontrando-me na Comissão de Constituição e Justiça, preso grande parte do dia por múltiplos afazeres, não compareço ao plenário para votar, em razão dessa falta de aviso dada pelas campanhas. O mesmo acontece com outros Senadores que se encontram em diversos pontos da Casa.

O que ora acontece é deplorável; mas — asseguro-o ao Senado — não houve intervenção estranha, nem como disse, aceno favorável ou contrário dos responsáveis pelas classes armadas.

É natural que militares procurem entender-se com o Senado através de seus órgãos técnicos, apresentando as razões por que são contra este ou aquele projeto. Aliás, o fato é normal, em todos os Congressos e os representantes do Governo estão nesta Casa justamente para receber o pensamento dos órgãos técnicos, a respeito de determinadas proposições. Dizer-se, porém, que há qualquer ameaça ou o desejo de forçar o Legislativo a cumprir ou deixar de cumprir o seu dever, até aí vai uma distância enorme.

A respeito da audiência dos Ministros militares, a liderança está estudando o assunto inclinada a promovê-la.

O Sr. Assis Chateaubriand — V. Ex.ª está inteiramente certo.

O SR. DARIO CARDOSO — Assim, Sr. Presidente, tudo se fará normalmente, e o Senado cumprirá o seu dever sem qualquer coação.

O Sr. Assis Chateaubriand — Certo.

C. Sr. Magalhães Barata — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Quando o projeto transitou na Câmara, foram ouvidos os Ministros militares. O Sr. Guerra opinou por um substitutivo, que foi votado naquela Casa, com o apoio das Comissões de Forças Armadas e de Finanças. O Sr. Ministro da Aeronáutica declarou que a matéria não interessava à sua pasta.

É bem verdade que um desses Ministros foi substituído, sendo possível que seu sucessor não tenha o mesmo ponto de vista, mas, de qualquer forma — repito — foram ouvidos os Ministros militares.

O SR. DARIO CARDOSO — O aparte de V. Ex.ª muito me honrando, vem demonstrar que a audiência dos Ministros é normal. Tanto que ocorreu quando a proposição transitou pela Câmara dos Deputados. Mais uma razão para que sejam ouvidos também pelo Senado.

O Sr. Mozart Lago — Mas o projeto é o mesmo!

O SR. DARIO CARDOSO — Não vejo o que contra-indique a audiência, mormente tendo ocorrido a mudança de um dos Ministros depois de ouvido pela Câmara dos Deputados.

Era a explicação que desejava dar, convencendo os Srs. Senadores de que nenhuma ameaça paira sobre o Senado no tocante ao exercício de suas funções (Muito bem).

O SR. ONOFRE GOMES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, por intermédio desta tribuna, dar conhecimento ao Senado do telegrama que ontem recebi da Associação Comercial de Grana, que transcreve textos, transmitidos ao Sr. Presidente da República, Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil.

O assunto é de alta relevância para a minha terra. Trata-se de um dos seus produtos líderes, que, como o café, o algodão e o cacau, em seus aúros tempos, carreira para o País, as divisas de que se encontra tão necessitado.

E o seguinte o teor do telegrama: "Pedimos a V. Ex.ª apoio aos telegramas que endereçamos ao Presidente da República, Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil, cujo teor é o seguinte: "Os signatários deste, todos produtores de cera de carnaúba, podem vir para solicitar a V. Ex.ª providências urgentes no sentido do restabelecimento do financiamento para as safras de cera de carnaúba, cujos preços no mercado exterior, devido a manobras baixas de importadores, têm caído continuamente, por falta de amparo legal desse principal artigo da produção do nosso município."

Demorando essas providências, estaremos obrigados a vender a nossa safra a preços ínfimos, por não podermos resistir. Desejamos, portanto, ponderar a V. Ex.ª que já por duas vezes em que o Governo financiou a cera de carnaúba, os resultados foram positivamente benéficos e, ao que estamos informados, sem prejuízo para a Nação. A restabilização de preços resultante do financiamento, também beneficia os importadores estrangeiros, na sua maioria intermediários, que importam a cera de carnaúba para refinação e revenda a consumidores. Em consequência, se os preços oscilam para menos, estão sujeitos a prejuízo por cera eventualmente adquirida a preços mal selecionados. Assim, estão obrigados a comprar somente pequenos lotes, sempre procurando baixar mais os preços de aquisição não se aventurando a fazer maiores estoques.

Confiando no espírito de patriotismo de V. Ex.ª, estamos certos de obter a justa providência solicitada.

Respeitosas saudações. — José Antonio Oliveira, Presidente da Associação Comercial. — José Xavier — Francisco Souza. — Carlos Dias — Hugo Mota Delmiro Oliveira. — Manoel Guilherme Pereira. — Camilo Coelho. — Padre Manoel. — Vitorino Oliveira.

Como vê o Senado, a solicitação confida no despacho tem cabimento,

porquanto está absolutamente apoiada nas razões pelas quais o Congresso modificou a chamada Lei do Câmbio Livre.

Sob a orientação do novo Ministro da Fazenda, Sr. Oswaldo Aranha, operou-se uma transmutação, quase um giro de 180 graus, nas operações cambiais do Brasil, como que se mudando o sinal de mais, para menos, ou de menos para mais.

Pela nova política cambial, em consequência de decisão da antiga CEXIM, as licenças de importação, em vez de distribuídas, são presentemente solicitadas em hasta pública e arrematadas pelo maior valor oferecido. Daí derivam, como todos sabemos, os chamados recursos destinados ao Fundo de Assistência e Fomento à Produção, particularmente à exportável, a fim de que, com o tempo — que estamos sentindo não será curto — se possa readquirir o que não julgo fácil: o equilíbrio da economia brasileira e, em consequência, da vida financeira nacional. O telegrama da Associação Comercial de Grana, em defesa dos interesses dos produtores de cera da região norte do Estado, se enquadra, de modo perfeito, na nova política cambial do governo, brilhantemente orientada pelo atual e ilustre Ministro da Fazenda, Dr. Oswaldo Aranha.

Levando ao conhecimento de SS. Excias. o Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Presidente do Banco do Brasil, o apelo que a referida Associação, em despacho telegráfico, a mim dirigiu, desejo solicitar-lhes as ponderadas providências para que, a tempo, não se perca a oportunidade de pôr em execução rendosa a nova política cambial brasileira.

Se SS. EE.ª o Sr. Presidente da República, o Ministro da Fazenda e o Sr. Presidente do Banco do Brasil, com a fina acuidade de percepção que os leva rapidamente a apreender a delicadeza das operações cambiais, assim fizerem, estou certo de que, se não houver perda de tempo, meus coestaduanos poderão defender justo preço para produto tão essencial à economia cearense.

Acredito que, a esta hora, SS. Excias., no conhecimento da solicitação que acabo de ler ao Senado, estarão com as providências cabíveis devidamente orientadas, de forma a que a Nação possa testemunhar, mais uma vez, a sinceridade dos propósitos da atual política financeira do Governo.

Trata-se de produto de alta reputação comercial, embora a se encontrar de um ano a esta parte, ameaçado de sucedâneo, mas que, como o café, o cacau e o algodão, tem também o privilégio de carrear, como já disse divisas fortes para o Tesouro Nacional. Faltino e confio nem que SS. Excias., nos seus altos critérios de compreensão e justiça, atenderão, da melhor forma, a justa solicitação da Associação Comercial de Grana, que acoberta reais interesses financeiros dos produtores de cera de carnaúba, da zona Norte do Ceará. (Muito bem; muito bem.)

O SR. NESTOR MASSENA:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, pedi a palavra para explicação pessoal da minha atitude em relação à questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Ismar de Góes e também ventilada pelos ilustres Senadores Dario Cardoso e Mozart Lago.

Não sou daqueles que julgam procedentes as críticas que se fazem às Casas do Congresso por não terem cotidianamente número para deliberação.

Sabemos muito bem que tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal há várias manifestações suas que independem de quorum de maioria absoluta. A abertura da sessão por exemplo se faz com um número muito reduzido. Esta convocação foi feita apenas por um terço de Deputados e não por maioria absoluta.

ta. A votação de requerimento não implica a exigência de estarem presentes a sessão dois terços de Senadores para deliberação. As discussões das proposições também não exigem igualmente quorum elevado para que se processem.

Se a falta de número para votação se verificasse em dias sucessivos, com o objetivo por exemplo, obstrucionista eu admitiria as críticas que ora se têm feito a respeito.

Tratando-se de falta accidental de número para votação, creio não serem cabíveis as críticas formuladas pela imprensa como pelos próprios membros das Casas do Congresso.

Era o que pretendia dizer (Muito bem).

O SR. ISMAR DE GOES:

Sr. Presidente quando cheguei em plenário, hoje, falava o nobre Senador Flávio Guimarães. S. Ex.^a discorria sobre a lei da Inatividade dos Militares, ao que me parece, porque em certo trecho do seu discurso referiu-se a essa proposição. O nobre colega, e meu ver, não tem perfeito conhecimento do referido projeto de vez que tratando da Emenda n.º 64 tirou conclusões inteiramente contrárias quanto ao seu objetivo.

Voltarei à tribuna amanhã para abordar a matéria.

Sr. Presidente, aproveito-me deste fim de sessão para, com pesar, trazer ao conhecimento do Senado e da Nação fatos que se vêm passando no Estado das Alagoas.

Na realidade, é com certo constrangimento que abordamos assuntos de política regional. Os fatos que se vêm desenrolando nas Alagoas, porém, são de tal natureza que é preciso seja dado desta tribuna conhecimento ao País das violências e desmandos do Governo do meu Estado.

"Jornal" embora pertencendo à cadeia dos Diários Associados, sob a chefia de ilustre e brilhante Senador peessedista, prima pela imparcialidade do Estado de Alagoas. Na edição de hoje publica telegrama do seguinte teor:

"A situação política do município de Arapiraca, onde a oposição conta com forte reduto dirigido pelo Sr. Luiz Pereira, Presidente do Diretório do PSD, vinha-se tornando muito tensa nos últimos dias. Sábado, último, na ocasião em que o destacamento policial conduzia um preso para a cadeia local, o Deputado Claudionor Lima Filho e o Sr. Luiz Pereira interferiram no sentido de os soldados não o espancarem. A interferência não foi bem recebida, resultando troca de tiros, saindo feridos aquele parlamentar e dois soldados. Pouco depois generalizou-se forte tiroteio entre o grupo de amigos do Sr. Luiz Pereira e o destacamento policial. Os soldados feridos foram levados para a cidade de Palmeira dos Índios e o Deputado Claudionor encontra-se em Maceió, apresentando dois ferimentos: na altura do peito direito e na perna, tendo sido recolhido à Santa Casa.

A cidade de Arapiraca permanece fortemente policiada, com soldados armados de metralhadoras, havendo intranquilidade geral.

A última feira semanal de Arapiraca das mais concorridas do Estado não se realizou em face do pânico reinante.

Sr. Presidente, desde sábado passado tenho conhecimento desses fatos por intermédio de telegramas recebidos do professor Antônio Guedes de Miranda, digno vice-governador do meu estado.

Recebi igualmente do Sr. Luiz Pereira Lima, presidente do Diretório do PSD de Arapiraca este telegrama:

O Deputado Claudionor e seu irmão foram baleados em virtude de agressão da polícia.

O telegrama do Sr. Antônio Guedes de Miranda está assim redigido:

Acabo de chegar de Arapiraca. Luiz Pereira está homiziado em minha casa. O brutal atentado faz parte do programa de aniquilamento do PSD onde estiver fortalecido.

Sr. Presidente, por uma coincidência, ao mesmo tempo que recebi esse telegrama sobre violências policiais e governamentais, me chegava outro do ilustre governador Sr. Ernani do Amaral Peixoto, presidente do Diretório Nacional do Partido Social Democrático, dando conta das providências solicitadas pelos grupos religiosos; contra as violências praticadas no interior de Alagoas.

Seu teor é o seguinte: Senador Ismar de Góes — Senado Federal:

Recebi do Governador Arnão Melo seguinte telegrama:

"Ilustre Presidente Diretório Nacional PSD: Apaz-me transmitir-lhe seguinte comunicação que me fez a respeito o Secretário do Interior e Justiça. O Delegado Pão de Açúcar que é o fazendeiro Joaquim Rezende altamente conceituado na zona do São Francisco, informa a ação policial se verificou em virtude do referido Vereador haver ameaçado as autoridades, declarando ser possuidor de armas e enfrentá-las. A atitude notória foi tão discreta diante fato tão sem significação que passaram despercebidos da população local, não tendo sido divulgado na imprensa oposicionista nem repercutido na Assembléia Legislativa. Saudações. Arnão de Melo, Saudações. Ernani Amaral Peixoto.

Sr. Presidente, o poder de dissimulação do Governador, sua hipocrisia, sua covardia, são limitadas. O telegrama já é resposta a outras violências praticadas no Município de Pão de Açúcar, onde o PSD é forte e onde o nosso Partido está bem representado. Ali se fez sentir toda a violência e toda a covardia do governo governamental; e não é de hoje! Em Mata Grande, atingiram o próprio Prefeito, num característico ato de impedimento de administração a um chefe de Município.

Level o fato ao conhecimento do Sr. Ministro da Justiça, passando de outros verificados em vários Municípios alagoanos. A S. Ex.^a, que já recebeu duas cartas minhas narrando os acontecimentos — evidentemente manipulados na Constituição, quando determina que cabe ao Governo Federal a garantia da ordem no interior, não sendo possível que constitua letra morta ao Sr. Ministro da Justiça competente, portanto, prevenir para que um Estado da Federação não se conflite na omissão de providências. S. Ex.^a mandou perguntar ao Procurador da República no Estado que providências poderia tomar.

Pois bem: o Procurador da República respondeu que estaria em condições de tomar as providências que constituiriam na anulação dos fatos em sindicâncias regulares e legais, desde que o Sr. Ministro da Justiça lhe desse verba para se locomover no Estado, bem como garantias.

Sr. Presidente, se é o próprio Procurador Regional da República quem assim se dirige ao Sr. Ministro da Justiça — dispostos a cumprir a ordem emanada de S. Ex.^a se lhe forem apresentadas garantias — é porque esse Procurador não se acha verdadeiramente garantido para determinada ação dentro do Estado Competente. Pois ao Ministro dar ao seu auxiliar, ao representante do Governo Federal no Estado, não só a ordem terminante para anular os fatos criminosos, como conceder-lhe as garantias solicitadas.

Estou cansado de dizer que o Brasil é a terra dos fatos consumados: os homens públicos os homens responsáveis não querem incomodar-se: preferem dar tempo ao tempo para que esta resolve as mais complicadas e graves situações.

Declarei ao Sr. Ministro da Justiça que em Alagoas os fatos caminhavam para outros mais graves e sangrentos e agora, S. Ex.^a tem a prova de que não me enganava. A Polícia, sou qualquer pretexto, prende e espanca. E ante esboço de reação, vai até ao assassinio.

Sr. Presidente, veja V. Ex.^a como o Governador, cínico e covarde, hipócrita e dissimulador, procura, meliormamente, contar o caso de Pão de Açúcar. Trata-se de um cidadão que declarou possuir arma para sua defesa pessoal. Jamais isso constituiu crime. Ainda que verdade, serviu de pretexto para se prender um vereador, e provocar, com o aparato policial, o terror pânico numa população.

Esse o Governador que não se peja de contar fato como esse, declarando que nenhuma repercussão o caso teve; que a imprensa oposicionista não o ventilou, nem repercutiu na Assembléia pública.

E' esse o Governador que prende e manda espancar covardemente; e que em resposta ao telegrama passado do Gabinete do Ministro da Justiça deturpa os fatos, e confessa que o caso de Arapiraca foi motivado por mascarados que sujavam de ocre não sei se as pessoas ou coisas.

O que está, porém, provado pela própria imprensa imparcial é que cidadão foi preso e espancado, porque são os próprios governantes que estimulam a Polícia a espancar os adversários, em vez de fazê-la instrumento da ordem; que ministram a desordem, que instigam o órgão moderador da ordem no Estado a tomar revanche partidária.

O Sr. Ministro da Justiça prometeu-me ontem que tomaria providências — é uma nova promessa, porque a anterior S. Ex.^a não a cumpriu ainda — desde que lhe fosse entregue firmado por pessoa idônea, o relatório das ocorrências brutais e covardes que se vêm praticando no meu Estado.

Sr. Presidente, diante de telegrama urgente, que hoje recebi nos seguintes termos:

"Continuam as prisões havendo verdadeiro exodo de Arapiraca. A polícia continua surrando bárbaramente e a situação é de pavor". Apelo para S. Ex.^a desta tribuna a mais alta do país, a fim de que não perca tempo e cumpra o que prometeu. Não precisa o Sr. Ministro da Justiça de outros documentos, pois, é possuidor de duas cartas, assinadas por mim, narrando os fatos e de inúmeros telegramas passados pelo vice-governador do Estado solicitando providências contra as violências praticadas.

Que mais espera S. Ex.^a? Que corra mais sangue na minha terra ou que, desencantados de suas promessas, desiludidos do poder federal, nós próprios, alagoanos, com os nossos próprios meios tomemos finalmente as providências cabíveis? Se assim é, fique S. Ex.^a assim como o Sr. Governador do Estado ciente de que os alagoanos saberão fazer sua própria defesa, se preciso for. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte Ordem do Dia.

Ordem do Dia

Votação em 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 32-53 que dispõe sobre assistência financeira destinada ao combate à broca do café, em regime de urgência, nos termos do artigo 155 § 3.º do Regulamento Interno aprovado em 1.ª discussão em 22 de fevereiro de 1954, com emendas; tendo parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê sobre contagem re-

aproximação de tempo de serviço prestado a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades autárquicas e sociedades de economia mista em regime de urgência, nos termos do artigo 155 § 3.º do Regulamento Interno, em virtude do requerimento n.º 66, de 1954, aprovado na sessão ordinária de 23-2-54, tendo pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça sob n.º 420, de 1953, oferecendo substitutivo; da Comissão de Legislação Social, sob número 420, favorável ao substitutivo; da Comissão de Finanças, sob número 421, de 1953, favorável ao substitutivo; II — Sobre a emenda de redação: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e dependência de pronunciamento das Comissões de Legislação Social e de Finanças, sobre o substitutivo.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 261, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a conceder concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico interno, por empresas que possuam casos subvencionados ou subvencionados em regime de urgência, nos termos do artigo 155 § 3.º do Regulamento Interno, em virtude do requerimento n.º 67-54, do Senador Assis Chateaubriand e outros. Senhores, aprovado na sessão de 23-2-1954, tendo parecer favorável da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e dependência de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares. Pareceres (ns. 1.460, 1.401 e 1.466, de 1953, 38, 39 e 40, de 1954):

— Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece; II — Sobre as emendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo as de ns. 1-C a 10-C; favorável as de ns. 11-C, 12-C, 13-C, 16-C, 18-C a 29-C, 32-C, 35-C, 40, 43, 48, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 64 e 65; contrário as de ns. 15-C, 31-C, 34-C, 36, 37, 38, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 55, 56, 58, 59, 60; oferecendo subemenda a de n.º 30-C; e pelo destaque, para projeto em separado, das de ns. 62 e 66; da Comissão de Segurança Nacional, favorável as de ns. 1-C, 3-C, 6-C, 15-C, 43, 57 e 64; contrário as de números 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C, 34-C, 36 a 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; e oferecendo subemendas as de ns. 10-C, 48, 49 e 54; da Comissão de Finanças, favorável as de ns. 3-C, 6-C, 10-C, 12-C e 16-C, 18-C a 33-C, 49, 54 e 57; contrário as de ns. 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 8-C, 17-C, 36 a 43, 50 a 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; oferecendo as de números 34-C e 35-C; propondo subemendas as de ns. 9-C e 64; III — Sobre as subemendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda a emenda n.º 30, favorável as referentes às emendas números 9-C (da Comissão de Finanças), e 10-C; contrário as referentes às emendas ns. 10-C, 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo as as emendas ns. 10-C, 48, 49, 54; contrário as relativas às emendas ns. 17-C e 80-C, e propondo nova subemenda a de n.º 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo as as emendas ns. 9-C e 64; favorável as relativas às emendas ns. 9-C (da Comissão de Segurança), 48, 49 e 54; contrário a relativa a emenda n.º 30.

Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 3, de 1954, que concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana oferecida pela Comissão Diretora, como conclui-

ção do seu Parecer n.º 46, de 1954, sobre o Requerimento n.º 35, de 1954.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1952, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os números de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, n.º 1.040, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.041, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob n.º 23, de 1954, pela aprovação.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24-53, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S. A. para o afloramento do terreno de marinha n.º 283, sito a Avenida Martins de Barros, antigo Cais Vinte e Dois de Novembro, freguesia de Santo Antônio, município de Recife, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 11, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 12, de 1954.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro da Educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, para funcionamento do Instituto de Leprologia do Serviço Nacional de Leprosia do Departamento de Saúde, no Hospital Frei Antonio, da referida irmandade. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.529, de 1953; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.281, de 1953.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 81-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e J. Ferreira Marques, para construção de um prédio destinado a Usina da Estação Receptora de Pau Ferro, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 21, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 22, de 1954.

Votação em 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 5-53, que reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil como órgão máximo do escotismo feminino (aprovado em 1.ª discussão, com emendas, em 28-1-1954). Tendo parecer, sob n.º 27, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para 2.ª discussão.

Votação em discussão única do Parecer n.º 49-54, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1954, que põe o funcionário do Senado à disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de direção, em comissão.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 238-53, que autoriza a abertura pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 400.000,00, como auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia. Parecer n.º 50 de 1954, da Comissão de Finanças favorável, com a emenda que oferece.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 330-53, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 como auxílio ao 2.º Congresso Sul-Americano de Angiologia. Parecer favorável sob n.º 51, de 1954, da Comissão de Finanças.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil S. A. Pareceres: 1 — Sobre o projeto: da

Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 753, de 1951, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob n.º 754, de 1953, favorável. II — Sobre as emendas de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, oferecendo sugestões às de ns. 1 e 3 e contrário às de ns. 2, 4 e 5; da Comissão Especial de Revisão do Código Comercial, sob n.º 1.617, de 1953, favorável ao projeto e às emendas ns. 2, 3, 4 e 5 e à subemenda à emenda n.º 1 e propondo novas emendas.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 13, de 1954, na qual o Sr. Presidente da República submeteu à aprovação do Senado a escolha do diplomata Sr. Carlos Martins Thompson Flores Ministro Plenipotenciário da primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 12, de 1954, que submeteu à aprovação do Senado a nomeação do diplomata Sr. Frederico Chermont para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao governo do Líbano.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

Trêcho da Ata da 28.ª Sessão, em 25-2-54, publicada no "D. C. N." de 26-2-54, página 327, 2.ª coluna, que se reproduz por ter saído com omissão:

O SR. PRESIDENTE:

Acha-se sobre a Mesa Parecer da Comissão Diretora que vai ser lido: É lido o seguinte:

Parecer n.º 64, de 1954

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 14, de 1954.

Relator: Sr. Alfredo Neves

Em face do que dispõe o art. 240 do Regulamento da Secretaria, nada há a opor ao pedido de exoneração do Sr. José Bonifácio Diniz de Andrade, taquígrafo, classe N, cabendo ao Senado dizer afinal em face do preceito da letra e do art. 61 do Regulamento Interno e de acordo com o projeto anexo.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 1954. — Alfredo Neves.

Projeto de Resolução n.º 7,

O Senado Federal Resolve:

Art. 1.º É exonerado, a pedido, do cargo de Taquígrafo, classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado, José Bonifácio Diniz de Almeida.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1954. — Marcondes Filho Presidente. — Alfredo Neves Relator — Vespasiano Martins — Ezequias da Rocha — Costa Pereira.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1954:

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

Somos, Sr. Presidente, uma Casa para dar conselhos, para falar, para além das barricadas democráticas.

Nosso "tom" é justamente um certo tom, o qual não se confunde com aquele das assembleias turbulentas porque numerosas. Já sucumbimos uma vez, debaixo da pressão, não direi da "invidiabilidade democrática" (dizendo da qual foram abatidos, em 1884, os 75 membros vitalícios do Senado Francês), mas diante da "invidiabilidade revolucionária". A Constituição outorgada de 1937 extinguiu o Senado. Mas ele ressurgiu em 1946, como assembleia em condições de apoiar a opinião pública, com a sua autoridade, em horas graves como esta. Somos, pela nossa linha de orientação, um órgão de equilíbrio, uma força de estabilidade, que convida os homens políticos, de um país de imaginativos, desordenado, como o Brasil, à reflexão. Se a iniciativa não é a nossa arma, a razão é o nosso ponto de apoio.

Aqui estamos, Sr. Presidente, para com as responsabilidades de que fomos investidos, resistir a certas pressões demagógicas, venham de onde vierem, inclusive do Executivo. Num democracia ainda de aprendizagem como esta nossa, ao órgão de revisão, que é o Senado, cumpre-se levantar como uma barreira a quanta iniciativa desatinada por aí anda, posto em risco a existência mesma do regime.

Pretende-se que um dos caminhos do Senado, para atingir os objetivos, será opor ao ímpeto de certos movimentos da outra Câmara, do presidente ou da própria opinião a resistência da nércia. É pouco, Sr. Presidente. Resistir pela inércia não basta, em dados momentos. É preciso resistir, em instantes como este, o Senado agindo sem vacilações, com a sua crítica objetiva, com o seu julgamento impassível, que oferece a justa medida do papel de Câmara ponderadora que lhe cabe.

Não nos assustava de nenhum modo, o que fazia o Ministro do Trabalho, lançando o seu Ministério nos braços da agitação subversiva do comunismo asiático. O que nos inquietava era a tolerância do Chefe do Governo com a invidiabilidade de um moço, o qual comprometia todo o dia a sua gestão e cuja indole turbulenta o talha antes para o papel de agitador de massas do Largo do Rocio do que para função de Ministro de Estado. Levantaram-se aqui vozes desapaixoadas, que mostravam ao Presidente e às Classes Armadas que o Senado está vigilante na defesa do regime, quando um porta-voz do Ministério do Trabalho, por sinal que secretário geral do Partido Trabalhista, anunciou na praça pública, num meeting em São Paulo, que a sua facção cogitava da modificação das instituições vigentes.

Onde estaríamos, com a democracia brasileira e sua hipótese de sobrevivência, se consentíssemos com a ordem constitucional dependesse não mais do povo, dos grandes partidos políticos, das Classes Armadas mas de "pelegos" do Ministério do Trabalho, desses pequenos ódios insaciáveis das verbas do trabalho oficial?

Se aqui nos encontramos para defender a legalidade da Carta que nos rege, estaríamos atrelando-a se condescendêssemos com a propaganda de agentes pagos pelo Tesouro público para preparar, com a desordem nas ruas, o segundo golpe vermelho nas instituições democráticas. O hábito de transigir e de contemporizar constitui uma forma de homem político escravizar-se às conveniências da vida cômoda. Está hoje a Nação assás impenetrada do espírito republicano para se perder a confiança na regenerabilidade dos seus costumes cívicos através do funcionamento mesmo das instituições democráticas. Não ra nem a mais compatível com a honra liberal de nós, essa supressão do regime, pela vontade unilateral de um indivíduo. Frequentador da Casa Rosada, o que

pretendia o Sr. Goulart era prostituir os brasileiros, as lazeiras do peronismo. Essa conversão de coxo da legalidade nacional em chumbo do rosismo peronista, chegou tarde. A terra da Promissão não pode ser jaca a um povo avre por um indivíduo que até hoje e que pode apresentar aos seus compatriotas, seria a fe de ofício de um vândo de pa-lacio.

Não está em nossa vontade pretender que o Exército brasileiro se envolva ou não em política. Fazer a linha política militante e, as vezes, cora clamorosa de desmoroamento moral e material, de uma classe militar. Há horas, porém em que com a força de terra se dispõe a agir, ou a sua inércia leva o país a situações piores que aquelas que envolvem consequências do seu dirigismo.

Quem pudera negar os vínculos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, no regime restaurado a 29 de Outubro de 1946? A arma mater revolucionária, naquele momento e o Exército. Não e outra coisa a formidável entrevista do Sr. Jose Americo ao "Correio da Manhã", naquela época, senão um fenômeno duplamente reflexo: o ilustre homem público, de tão poderosas antenas, vira simultaneamente como o povo e as classes armadas. Ele desce a aos póres da força de terra e auscultara os subterfúgios da opinião civil. Dentro do seu raio visual lhe caíam os presságios desfavoráveis, formidáveis por todas as consciências, contra a continuação do governo pessoal. E o Sr. Jose Americo opinou, dando o back-ground de que carecia o Exército para o pronunciamento que ele teve.

Machiavel, que é um velho conselheiro do presidente Vargas, costumava dizer que a política e a arte de escolher entre dois males. Não creio que baionetas sejam um coxer ideal para a gente sentar-se. Mas onde elas evitam ainda maiores males para o Estado e a sociedade, não será o melhor sentar-se na ponta de seus ferros do que viver debaixo da palmilha dos sapatos da tirania civil?

O que aí está como regime político Sr. Presidente significa uma transação entre as forças armadas e o povo. Onde timas, os palanques, em 1945 elementos para fazer a revolução, a que se abalou o Exército, a fim de derrubar o Estado Novo? Eu compreendo o zelo e o crime com que uma elite militar toma, nas mãos o regime que instituiu o voto secreto, através das eleições, livres, em 1934. Já o 1934 era um movimento cívico-militar para dar ao Brasil comícios decentes, na base do sufrágio secreto. E' o Exército, tomado a si a tarefa de purgar os desvios do outro regime.

Em 1951 o clima ditatorial era maior do que de simpatia e de preferência pelo Fico. Em 1943 estávamos em plena beligerância ativa. Em 1941 o general Walsh pensa estabelecer o seu quartel general em Georgetown. Quem o convida a localizá-lo em Recife é o brigadeiro Eduardo Gomes. Ele não é o chefe do Estado Novo: ao contrário, é a oposição ao regime; mas a sua autoridade é tamanha nas duas tropas, a de terra e a do ar, que convida o general Walsh a transferir o seu quartel general para o Brasil, e isso acontece, por que pela voz de um inimigo do regime falavam sentimento, vontade e decisão de todos os brasileiros livres.

Existe entre o 1941 e o 1945 uma identidade de propósitos, que traz a fidelidade do Exército ao seu próprio caráter e à sua mesma missão. Há um perigo externo, que deixa o poder civil de certo modo apático. O Exército passaria-se. Fomos para a guerra, e tudo se passou como de antes, no apogeu do prestígio das classes militares, que enxergaram as consequências políticas dessa inércia — o Brasil sendo a nação atlântica, que deveria ser, e que é.

Quem foi para a Itália e para o mar, e para o lizo da casa dos outros, to

voltar, por que não tiraria também o da sua? Foram as forças armadas do Brasil guerrear por normas e ideais que eram os mesmos do exército republicano e da estrutura da sociedade brasileira. Poucas vezes um Exército e uma Aeronáutica terão deixado um país levando as suas bandeiras enfimadas: do que havia de politicamente mais substancial, na alma do seu povo.

Não está aqui em causa a pessoa do Sr. Presidente Vargas: O que se discute é o regime que ele arquitetara e lançou em 1937. Em 45, a sensação que dava a todos o Estado Novo, era a de uma frustração. Estava desgastado por haver fugido ao traço fundamental dos regimes do seu tipo, que são o "dinamismo" e o "espírito de cruzada".

Com uma profunda lealdade, a si mesmo e ao país o Exército pôs inexploração demagógica que há nove anos, como hoje, tentava a aproximação da Rússia comunista para submeter o país a uma caricatura de democracia populista. Que se viu naquele momento? O Exército com a totalidade do poder político nas mãos, como absoluto da situação, despojando-se da força material que detinha na tarde da vitória para confiá-la a um magistrado.

Que ele pedia ao eminente presidente da Suprema Corte: Que fosse um autêntico "juiz da paz", no meio da família brasileira. Haverá página de maior desinteresse, de maior altruísmo na vida de qualquer nação latino-americana? Que outra conspiração armada, aqui ou fora daqui, se conduziu com maior soma de dignidade? O que viram os do Exército em 1945, foi um governo, o qual e das classes armadas: um governo que deixara de oferecer a uns e outros, a condição precípua de um governo, que é a da sua segurança, desde o dia em que ele incubará e tolerará no seu seio a infiltração comunista.

Foi o mesmo fenómeno se vinha repetindo agora. A lição de 1945 em nada aproveitou a amigos insensatos, a comensais funestos do presidente. Desta vez, procuravam abalar o edifício constitucional, deslocando o eixo das instituições do Congresso, do executivo das classes armadas, para a acção subversiva das fábricas dos campos e das ruas, sob a liderança dos profissionais da desordem comunista.

Viu o Exército um governo sem o controle de si mesmo, por irreparáveis erros cometidos pelo partido do qual é presidente de honra o chefe da Nação. Esse partido estava na rua com a revolução em marcha. Na vanguarda dos seus pelotões de masorquieiros, formavam os "menéus" vermelhos. Não tinham as cenas desenroladas aqui, em São Paulo, e Pernambuco e Rio Grande do Sul, uma gota de tinta diversa daquelas de agosto, setembro e outubro de 1945.

O Sr. Gomes de Oliveira — O nobre colega permite um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não devemos esquecer que o movimento comunista, incorporado à tendência pela Constituição de Getúlio Vargas, não foi de iniciativa dos partidários de S. Ex.^a Partiu de seus adversários com a campanha e o slogan de "Anistia para os presos políticos".

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Está, meu nobre colega, qual diria Bernard Shaw, é outra questão. Se V. Ex.^a permite, terei o prazer, em outra oportunidade de abordá-la. Armados da sua excelente técnica combativa, os bolchevistas brasileiros com os russos como seus assessores, que por aqui andavam, lançaram no rádio, na sua imprensa e na dos "inocentes úteis", a campanha da anistia para os criminosos, responsáveis pelo golpe de 35. O caminho que tinhamos para impedir a vitória da sua manobra, era a frente democrática, com uma única fórmula presidencial. Fomos todos vítimas da eterna incapa-

cidade dos partidos políticos brasileiros para resolverem certas situações políticas com atos de sabedoria.

O Sr. Gomes de Oliveira — Talvez não seja bem isso...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sim, foi bem isso, os políticos não se quiseram congregar em torno de um candidato único, para que aparecessem nas urnas, exclusivamente liberais, com democratas da temperança, e não as facções do centro, de cambulhada com os "munistas" e estacionistas, dando-se dentro de uma só marmita, homens livres com reacionários da direita e vermelhos.

O Brasil, sr. presidente, em 1945, presenciou uma cinzeira política. Na manhã seguinte à vitória de 29 de outubro, os dois grandes partidos do centro, o que deveriam ter feito era unirem-se. Assim opinai a vários amigos, entre eles o ilustre sr. Raul Fernandes, e sei que s. ex.^a optou do mesmo modo no seio da União Democrática-Nacional. Jamais poderíamos ter comparado as urnas com dois candidatos das forças democráticas, divididas e entredevorando-se. Produziu-se o desastre de 1937. Quando o sr. José Américo, consciente da gravidade do momento, antes de ser lançado candidato, propôs aos paulistas do Partido Constitucionalista, por meu intermédio, uma severa e digna composição de unidade democrática. Foi deprecado. Devo dizer que homens como os srs. Vicente Rão e Cesário Coimbra, consideravam que a fórmula do sr. José Américo consultava de modo satisfatório, os interesses do Brasil em geral, e de São Paulo em particular, no concerto federativo.

O que, na atitude das classes armadas, acaba de ser imitado, aquilo mesmo que nós, no Senado, vimos imitando, desde que o sr. Goulart assumiu a pasta do Trabalho: os re-derreiras de masorquieiros na rua por palhaços ao serviço do pequeno Catilina dos pampas e do Partido Trabalhista Brasileiro. Aliás, quando me refiro a esse, não como unidades responsáveis pelo desfecho do seu directorio, os homens probos, corretos e decentes, que o representam nesta Casa.

O Sr. Abelardo Jurema — Multo bem!

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ... mas sim aos "pelegos" do Ministério do Trabalho, aos comunistas estipendiados, com recursos do Fundo Sindical e outros, promoverem a agitação artificial, que andava por aí nas fábricas, nos campos, nas cidades, nos esportos tendo como vanguardeiros os grupos de choque do sovietismo nacional. Perguntel, há quinze dias a duas das mais graduadas autoridades da polícia de S. Paulo por que não agiam severamente contra os desordeiros que invadem as usinas e as choças lançando a rebelião soviética no país. Primeiro me informaram eles que a linha de frente do Ministério, incumbida da acção provocadora, era toda ela constituída dos elementos de choque do deputado russo sr. Roberto Moreno. A seguir concluíram que lhes era impossível prender essa gente, porque toda ela se encontrava ostensiva ao serviço do Ministério do Trabalho. Eram também "pelegos" da carneirada vermelha do sr. Goulart. Alguns manobravam com cadernetas de funcionários do Ministério.

Gracias sejam dadas a Deus, sr. presidente, porque o Brasil ainda tem um Exército, o qual, quando os palhanos dormem ou fazem vergonhosas acomodações políticas com os assessores soviéticos, monta guarda à segurança nacional, em todos os recantos da pátria. Enquanto consideráveis forças políticas andam às pontas, como se fossem quinquararias de uma massa falida que, na hipótese,

seria o organismo democrático nacional o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, que não querem a liquidação dessa massa agem esgotando a catástrofe dos políticos.

E agem os oficiais de ar, terra e mar, agem para si, no seu interesse individual, ou diretamente no da sua classe?

Não. É o patriotismo, e só o patriotismo, que os move. Vêm nos salvar das expolições de que nos ameaçavam os "pelegos" pretos e vermelhos do Sr. Goulart e do Partido Comunista. Chegam para nalar no ventre a República Sindicalista, que o Sr. Goulart e o ministro do Trabalho se arrastavam para lançá-la, favorecendo a anarquia dos partidos que até então não tinha tido a ambiguidade de aceitar o carta de desafio do pernis no nacional de mãos dadas ao stalinismo vermelho e ao comunismo puro dos agentes brasileiros do Comintern. Não continuamos a ser ludibriados e humilhados pelos comensais vermelhos, em missão especial de desinstituição do regime e da pátria, porque a ferida que lá sangrava encontrava na reação militar o tratamento adequado.

Os partidários da liberdade e da democracia na América enxergam na força militar brasileira o instrumento mais poderoso contra a agressão de forças totalitárias recidivas, à direita, e de forças totalitárias vermelhas à esquerda.

1941 e 1944 fixam duas datas para a grande "surdo-mudo" que é a tropa de linha. Com que atitude ela não se enverga às intrigas dos políticos desalmados, às telas em que muitos pretendem envolvê-la, procurando trai-la e deslealdá-la, depois dela haver ineressado com a sua Força Expedicionária nos conselhos da alta política internacional, no concerto dos grandes movimentos mundiais, para defesa da democracia e da cooperação pacífica dos povos.

Quando se esdever a história do Brasil, nos dias que correm, o analista futuro o que ele haverá de lembrar como um dos trechos mais emocionantes da nossa actualidade, será o deserto de heróis impositores, que o Brasil dos nossos dias, fomos a uma guerra externa. Levamos uma divisão, levamos um grupo de caca. Nossos soldados e nossos aviadores se batiam como bravos. Todos regressaram à pátria, para se dissolverem, modestos e simples, num tranqüilo anonimato, que é a sua maior glória. Onde estão os heróis esplendidos da Campanha da Itália?

Andam por aí, no seio da tropa no meio do novo, numa fraternidade desconhecida, a qual nos enche de orgulho porque toda ela é feita do que a linha do dever moral tem de alto e reto.

O Brasil civil, Sr. Presidente, está na obrigação de tratar as suas forças armadas com o misto de gratidão e de respeito pelo que elas fizeram ontem, contra a agressão exterior, e pelo que fazem agora contra a agressão interna, com se imiscuírem, um instante, na vida partidária da nação.

Faz alguns anos, em Paris, visitando o general Gamelin, o valoroso soldado instrutor do nosso Exército, perguntava-me, como se falasse de um filho, Respondi-lhe:

— "General: sua obra está feita no Brasil. O senhor tem o direito de ufanar-se da força que edextrou, como os colegas, que o substituíram mais tarde, no posto de chefe da Missão Francesa. Ao lado da competência do corpo de oficiais, eles ficaram, como o senhor lhes pregou, lealdades imutáveis de política. Repuseram as instituições livres, há três anos, e não saiu um general ou um coronel senador ou deputado. O próprio candidato à presidência, general Dutra, disputou a eleição, já reformado. Tivemos um Exército republicano, fiel ao regime político e à sua mesma disciplina. Sua intervenção na política inter-

na só tem sido em nome do interesse nacional, e com tropa macia, sem discricpância, em suas atitudes de preservação da ordem e das instituições".

Quero salientar também à Casa, a linha de conduta do Exército, quando foi da posse do Sr. Getúlio Vargas, há três anos. Não soube o chefe do Estado Novo varrer da sua companhia, em setembro e outubro de 45, elementos de nenhuma idoneidade, que o punham em grave conflito com a nação e as classes armadas, por motivo de compromissos já tomados. Teve que deixar o governo.

Eleito em 1950 o Sr. Getúlio Vargas, presidente, pelo voto da maioria dos brasileiros, o Exército seria chefe do maior gesto democrático que se possa pedir a uma força militar, marcada anteriormente por um antagonismo público com um chefe político. Ele respeitou, de norte a sul, a vontade do povo. Não foi capaz de se deixar mover por nenhum dos apelos que, mesmo dentro da classe, lhe foram feitos para desacatar a decisão popular.

Desde esse dia, entre o Sr. Getúlio Vargas e a tropa de linha se criou uma conta-corrente, onde até agora a maior parcela credora era dela.

Contamos que o presidente saiba forçar-se, em face do Exército, da "nevros" da derrota de 45. A sua revanche de todos nós, em 1950, foi tão considerável que nenhum ressentimento mais lhe deverá restar por conta de forças massadas.

Que crédito maior de confiança pode dar um exército a um ditador, que ele tenha garantido a sua credência constitucional, com que o faz agora, a tropa de linha com o Senhor Getúlio Vargas?

Está o Exército unificado consigo mesmo e com o país, nos sentimentos de ordem, de justiça social e de paz. Seu papel, desde que restaurou a democracia eleitoral, tem sido o de uma força empenhada em assegurar as instituições republicanas um clima de liberdade, para que os responsáveis por elas cheguem a promover a felicidade da nação.

Acabamos de viver horas aziagas. A agressão comunista andava tão peltuda e insolente nas ruas, nas usinas, manobrada por um modo cuja imprudência só encontra explicação na ver de imaturidade de seu espírito juvenil.

O Sr. Othon Múder — Pela irresponsabilidade.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Diz bem V. Ex.^a A cadeira do ministro era maior que o homem que ocupava.

Deseja frisar à Casa que, se as classes armadas tomaram a si o encargo da discreta fachina, procedida nos enjambes da pasta do Trabalho porque os partidos políticos se portaram como demissionários, diante desse dever que a eles incumbia. Ao PSD, à UDN, ao PR e a secções não confiantes da PTB era a quem cabia haver favorecido o chefe do Governo a deter a agressão comunista, a qual partiu do Moscouzinho da Esplanada do Castelo.

Mais uma vez o sistema democrático resistiu ao choque do sindicalismo vermelho. A resistência foi armada pela espada da força de terra agindo ela com o mesmo desinteresse, a mesma elevação de alma e a mesma seriedade moral com que garantiu a posse do Sr. Getúlio Vargas.

Que os brasileiros se habituem a respeitar a força de legalidade do sr. Exército, força que se exprime tranqüila e digna, toda vez que a Justiça, as liberdades públicas e a soberania nacional estão em jogo. Multo bem, muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1954:

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND:

O Senador Mozart Lago, quando compreende que uma parcela — seu tempo pode ser útil a um colega, da Casa, é o primeiro a satisfazê-lo na carência de espaço parlamentar. Em que ele se debate. Era hoje o meu caso: precisava discutir os dois problemas, o da saída do ministro do Trabalho e o da alta do café. Faço-o agora, por uma nimia cortesia do ilustre Senador carioca. Eu gostaria de ter como ele o amor da eloquência. Conseguiria ser um Cresus da palavra, para dar-lhe o privilégio também de minha inscrição, assim como faz S. Ex.^a hoje comigo, com aquela largueza de coração que todos lhe reconhecemos, colegas angustiados às voltas com a usura do tempo.

Tendo receio de que eu fosse a se estiolar a palpitação do interesse nacional pelas manobras civicas do ministro do Trabalho, no campo da sociedade brasileira, bem como pelo problema do preço do café nos Estados Unidos, recorri às sobras de tempo do Sr. Mozart Lago. O miliciano do tempo e da eloquência, se revelaria em tudo e por tudo, sensível à penúria de manírotto, em que me encontro, de um e de outro.

Desconheço, Sr. Presidente, nos derradeiros meses, espetáculo de fraqueza igual ao que nos dá todos os dias o ministro do Trabalho. Que é um ministro do trabalho, indústria e comércio? Um juiz, equívoco, não, no meio dos interesses das classes produtoras e trabalhadoras. Uma alma reta e virtuosa, a se interpor entre esses interesses para dispensar justiça a todos e a cada um. A produção se decompõe em três partes: capital, técnica e trabalho. Trabalho de uma estranha fobia contra o capital e a técnica, o honrado ministro do Trabalho se lança há meses, a uma estranha contradição: homem rico, abastado de sólidos cabedais, proprietário de três automóveis, assíduo nos lugares alegres da vida noturna da cidade, tomou-se de uma piedade pueril contra os seus colegas de turma. Este rapaz é o exemplar de snob britânico mais pitoresco do Brasil. Está em guerra contra o capital! Declarou guerra aberta ao dinheiro, aplicado na indústria, na lavoura, na pecuária e no comércio, e como o Estado, através do Banco do Brasil e tantas outras autarquias e organizações para-estatais, é um dos maiores capitalistas, senão o maior capitalista nacional, o que se conclui dos itinerários do jovem secretário do Trabalho, é que do seu desregramento espiritual e moral, uma das grandes vítimas e o próprio governo, que ele encarna. E, com efeito: basta tomar a administração do Porto desta capital: um engenheiro probo, capaz, tornou em menos de meio ano, transformar a situação dos negócios do porto do Rio, levando a autarquia a produzir 17 milhões de cruzeros de saldo, quando deficitário era o estado anterior da companhia. São as mais nobres virtudes de serenidade e de temperança do Dr. Zenith do Valle Aguiar à testa da administração do Porto do Rio de Janeiro.

O cumulo do desatino no ministro Goulart é que ele alimenta um abominável grupo de "pelegos", sortidos de vícios, que vão desde a chatagem até a malandragem e a extorsão, para sabotar as atividades dos estivadores e outros operários que cumprem no cais e na água o seu dever honestamente. A verdade, que se oferece a todos nós, é a de que a saúde mental do ministro do Trabalho anda de fato comprometida. Pode-se esperar coisa diferente de um ministro cuja ação consiste em prejudicar o esforço ho-

nesto, dos que trabalham para o governo?

Quem lê em Salustio, a história da Conspiração de Catilina, depara nela algo de semelhante ao que o Sr. Goulart tenta alcançar hoje no Brasil. Como poderemos representar Lucius Sergius Catilina a não ser como um aristocrata romano, cioso da grandeza da sua civitas e pronto a por ela lutar? Entretanto, o mesmo Catilina transformando o seu próprio destino e o destino do seu clã, se torna um dos perigosos elementos para a estabilidade de Roma. Ele reúne em torno de si o que a civitas tem de inquietador, como forças de corrupção, de costumes, de indisciplina, de ilegalidade, para ameaçar-lhe a segurança e o prestígio.

Não é diferente a situação do Ministro do Trabalho. Ele é o triste herói de uma conspiração dos elementos mais nocivos à ordem social e ao regime, para buscar na realização de projetos criminosos a ruína da democracia e a perdição da pátria.

Para os recursos de que dispõe, mais fácil lhe fora ter trabalhado pela harmonia dos seus concidadãos. Mas até hoje preferiu ele dividi-los, acirrar-lhes o ódio civil, engolfá-los em rixas que constituem por certo a matéria-prima dos planos celerados que está urdindo contra a permanência da República.

Tenho notícias, bem fundadas, de que o Chefe da Nação se propõe, dentro de poucos dias, a sentar o Doutor Goulart na guilhotina seca. É uma operação fecunda em benéficos resultados para a paz social d'anossa terra. Não é das mesas dos cabarets, cercado de gozadores da vida, de aproveitadores de todas as situações, que se administra um Ministério da importância desse, que coube ao jovem político do Rio Grande.

Se a virtude deve estar na simples ordem do dia de qualquer indivíduo, responsável pela coisa pública, o puritanismo e a austeridade que o Senhor Goulart exige dos seus compatriotas, era de sua obrigação impô-los a si mesmo e ao seu círculo de estouvados.

Não conheceu até hoje o Brasil um Ministro do Trabalho que tivesse tanto adulterado noções elementares e universais do seu Ministério. Ele não se atém a altas nem baixas conveniências do Estado. A sua magistratura é o seu capricho, é o arbítrio administrativo, para desconhecer o direito que tem a sociedade à ordem e ao sossego, entregando como entrega S. Ex.^a a guarda de interesses respeitáveis, a malfetores da pior catadura. Julgam os amigos do Ministro do Trabalho que a opinião pública não está vigilante em torno das suas atividades. Eles se equivocam. O viveiro de engodos, de corrupção, de desbarato, dos impostos pagos por patrões e trabalhadores, a vários serviços do Ministério do Trabalho, está longe de escapar ao crivo de uma severa justiça popular. Não se confundam "pelegos" com trabalhadores, nem com honrados servidores desse Ministério.

Estou certo, Sr. Presidente, de que o Ministro que o Chefe da Nação se propõe exonerar não é propriamente o do Trabalho, mas o da Propaganda. Há equívoco quanto à atitude, neste momento do Ministério do Trabalho, no Brasil. Quem está na Esplanada do Castelo, a perpetrar estrepitosas de todo tamanho, é um auxiliar do presidente, que se atribuiu a si o mister de fazer do governo a pior das publicidades. E, por isso mesmo, ele é, antes um Ministro da Propaganda — ainda que da pior propaganda — do que do Trabalho. O cargo não tem validade legal. A circunstância de ter sido usurpado não quer dizer que ele não exista, de fato. O seu mesmo detentor o prova, deixando-se antes absorver na arte da publicidade do

que no dever da distribuição de justiça entre patrões e operários.

Acha-se a administração do Senhor João Goulart indissolivelmente ligada a uma revivescência de atividades do marxismo totalitário no Brasil. A reativação da efervescência do Partido Comunista, por acordos com departamentos do próprio governo, já seria intolerável, se com ela não corresse paralelo o aproveitamento dos valores da agitação russa no país. Aqui, o chefe do Pessoal do Ministério é um cidadão que figura nos promanários da polícia como agente de propaganda soviética. Recorreu em São Paulo o Sr. Goulart, à vanguarda de choque do Partido Comunista, posto na ilegalidade, para com ela formar os pelotões de ataque à polícia e às forças patronais domésticas, nos dissídios, que entre eles se estabelecem.

Eu depositava alguma esperança na ação do ministro do Trabalho. Ele é um moço ambicioso, que se nos afigurava dominado por um forte desejo de se projetar no panorama nacional, com qualidades construtivas.

Abrimos-lhe aqui e no Rio Grande do Sul, um crédito de confiança, nos Diários e Rádios Associados. Queríamos que ele acertasse; que ele fosse um ministro do Trabalho que antes de tudo animasse os brasileiros a trabalhar.

Calcule-se este moço, criador na fronteira, diante da "disette" de bens de subsistência no Rio e em S. Paulo fundindo o paroxismo das forças dinâmicas que o consomem, com aquelas de um José Américo, de um Osvaldo Aranha, de um João Cleophas, de um Marcos de Sousa Dantas, de um Loureiro da Silva, para varrer as dificuldades do abastecimento nacional das nossas maiores metrópoles!

Que itinerário, porém, tomou o ministro do Trabalho? Em vez de se lançar a uma faina profícua de organização e coordenação do labor nas usinas e nos escritórios, ele se juntou à fina flor dos masorquieiros comunistas, crypto-comunistas e a velhacos dos exploram todos os governos do país. Fortaleceu indivíduos repulsi-vos, pela sua tradição de malandragem, à custa dos cofres públicos, e com eles conviveu abertamente.

O Brasil dele esperava, graças a um estrito entendimento com o ministro da Agricultura, milho, feijão, arroz, batatas, verduras. Em vez de alimentos e calorias, o Sr. Goulart deu shows peronistas de agitadores nas ruas.

Contou-me um dia o Sr. Ricardo Jafet:

— "Os homens do mar lhe formularam uma coisa. O ministro do Trabalho encontrou jeito de lhes dar vinte e cinco outras coisas, por conta própria".

Entre os vários clubes de agitadores que se têm formado neste país, o do Sr. Goulart pode ser classificado como o dos jabobinos. Era o Robespierre dos pampas. Estava dominado da idéia do governo pessoal, do governo fora da lei, do governo ausente das práticas, do regime. Com o sutil instinto de conservação que não o abandona, em horas como esta, o Sr. Getúlio Vargas sentiu a necessidade de executar o tirano infantil.

O Sr. João Goulart acaba de encontrar, como Robespierre, o seu Termidor, antes que a peçonha peronista que o mordeu, pudesse continuar infectando o corpo político do Brasil.

Cada vez mais se aprofunda no meu espírito a convicção da valia de um ministro do Trabalho que hoje entendesse de ajudar a baratear o custo da vida entre nós. É um erro supor que o país não dispõe de um aparelhamento de transportes mais que sofrível para deslocar, pelo menos uma parte da produção, que se, estadeia no interior, para os maiores distritos consumidores. O que intimida os do governo é a mesma incapacidade do

Estado para prover a coordenação desses serviços. Temos na direção do Ministério da Viação um grande piloto, um administrador exemplar, um homem que tem a exaltação do serviço público. Que adianta porém a boa vontade de um ministro, se todos os serviços de transporte do Estado se acham contaminados por esse clima de aridez desagregativa que emana do Ministério do Trabalho? Com um ministro do Trabalho que organiza tecnicamente a indisciplina, que fomenta a desordem e que mobiliza os comunistas para depredarem os bens do governo — com que elementos se poderá contar para suscitar nos brasileiros o seu amor pela administração pública?

A esse respeito, peço licença ao Senador para traduzir a decepção de todos nós por encontrar uma agremiação civica da importância da União Democrática Nacional, comprometida por tão numerosos acordos com o Partido Trabalhista, que é um dos instrumentos dos quais se serve o ministro Goulart para elaborar o seu movimento de desacato às normas democráticas da Constituição brasileira e desintegrar as forças produtivas da nação. É visível, porque ostensiva, a campanha trabalhista, dentro da qual se prega o extermínio do homem político entre nós, para substituí-lo pelos "pelegos" do Sr. Goulart. Todo dia, entretanto, chegam notícias de entendimentos de seções nos Estados, da União Democrática Nacional, com o partido, que constitui hoje a maior ameaça contra os direitos individuais e as liberdades públicas, nesta terra. Por que essa preferência dos homens da UDN, para se fundir no campo eleitoral, justamente com o partido, onde militam correntes poderosas de inimigos da Constituição?

A luta hoje, no Brasil, é entre os "pelegos" e os homens políticos. Procura-se a UDN desempatar a rixa entre o PTB e o PSD (esse enfrentando, por todos os lados, o PTB) indo colaborar, de maneira aberta, na destruição do homem político no Brasil, dando-lhe o "pelego" como substituto. Qual o partido da pureza das intenções da UDN, que haja incorrido em um labéu mais melancólico? Haverá maior falta de interesse pela preservação dos costumes democráticos, do que esse ato de demissionários dos chefes udenistas? Diante desta série tristíssima de capitulações, da União Democrática Nacional, e a hora de perguntar: quem já desprezou mais a dignidade do seu mandato, que o partido o qual vem de abolir as suas fronteiras, para deixar que nelas entrem os "pelegos" do "peronismo", afobados por aqui firmarem o pé e se estabelecerem na insolência dos seus métodos e na crueldade dos seus propósitos? Onde já se viram caviladores mais dúbios do que estes os filiados ao udenismo, que de tal modo se revelam indiferentes com a sorte das instituições livres? Taxando-os de levianos, de relaxados, ainda não lhes daremos os adjetivos adequados. Cobigando avidamente as posições, os udenistas que, em quatorze ou quinze Estados, já realizaram acordos com o PTB, o que estão fazendo é "avorecer os serviços de colonização peronista em nosso território. Como falta de coerência e de honrabilidade, não se poderia produzir mais na vida pública brasileira.

O que o país pretenda que fosse a União Democrática Nacional, pela nobreza da doutrina, pela independência do julgamento e pela aptidão para pugnar pelas coisas essenciais da nação, não se comparam com os contactos espantosos dessas alianças. Elas envolvem desvios insanáveis na briga de direção do partido. Se a UDN surgiu para sanar o nefatismo do meio político brasileiro, o apólo que ela representa em oferecer ao trabalhismo

comunicante nesta hora, apenas patenteia o fenômeno do abastardamento dos seus e dos nossos costumes civis. Em vez de sanear o brejal, aumenta-se a intensidade do paludismo, com que os insetos venenosos deformam os seres humanos que se acercam das suas vizinhanças.

Se o organismo político brasileiro ainda espera do udenismo uma reação sadia contra os males que emanam das nossas chagas conhecidas, que ele se desencante dessa esperança. Os acordos eleitorais já feitos em vários Estados, contrabandeam uma carga, que jamais a União Democrática Nacional poderia apresentar ao povo com a sua marca ilustre. Novas ruínas estão sendo semeadas no marmel das praxes viciosas do regime, para mais abastardá-lo. E quem faz essas ruínas? O partido das reformas políticas, os idealistas do saneamento moral!

É uma responsabilidade perfeitamente estéril a que sobre si chama um partido, que procurando encarnar as instituições em sua pureza e em sua decência, por aí surge nos becos da opinião pública de cambalhada com súcios de malandros, que assaltaram o PTB a autoridade de "leaders" como os Srs. Pasqualini, Marcondes Filho, Carlos Gomes de Oliveira, para empalmar-lhe as posições de mando e rassar-nos o panorama de uma substituição divertida na vida pública brasileira: o "peleco" pelo homem político, o malandro, pelo homem de governo.

O entendimento com elementos de suburna dessa natureza para nos dividir, na eleição dos cargos de representação popular traduz o que se pode promover de lamentável contra o prestígio e a consciência dos colégios eleitorais de UDN.

Volto, Sr. Presidente, a discutir a questão da alta do café ante a revolta que deverá causar não só aos brasileiros como aos latino-americanos, produtores como nos dessa bebida, os atos mais recentes das autoridades e de seções da opinião pública dos Estados Unidos contra o produtor da nossa terra.

Apresento-me aqui para acentuar tanto os níveis de moralidade do nosso governo, no assunto da desmobilização das reservas do café, quanto a decência dos nossos amigos americanos do comércio desse produto, nos Estados Unidos.

As injustiças cometidas contra o grande artigo brasileiro e colombiano não estão sendo generalizadas no seio da própria comunidade americana, sem embargo da larga difusão tomada pela campanha anti-cafeleira. É uma obra prima de perversidade o que agora se faz, num grande país, rico e prospero como são os Estados Unidos com um aliado da fidelidade do Brasil, à causa da unidade pan-americana. Somos, sem dúvida um país subdesenvolvido. Das exportações de café dependem a estabilidade da nossa moeda as correntes do comércio de importação, o financiamento dos capitais e a poupança. Toda a contração dos preços do café, como toda a queda do seu volume exportável, significam quebra do poder aquisitivo do país, incapacidade para comprar os seus produtos básicos e as suas matérias-primas essenciais. Hermeticos os Estados Unidos à entrada do café em seus portos isso quer dizer depressão econômica e financeira para nós, incapacidade nacional para executar aqui dentro planos de desenvolvimento econômico, ante a falta que nos faz a colocação de um artigo de cujas vendas dependem quase que totalmente as importações brasileiras.

Nos Estados Unidos, graças sejam dadas a Deus, os negociantes e torreadores de café se têm portado com honra e correção, diante dos inquisidores incompetentes e cheios de má

fé da Sub-Comissão Bancária do Senado. Essa sub-comissão funciona como uma autêntica ventoinha. Os critérios do bom senso, para não falar nos da justiça, não constituem o seu apanágio. O Presidente, Senador Glen Beatt declarou, no Senado, que "os batemanhos recolhidos tendem a provar que não existe falta de café na hora que passa". Mais ainda: "que o café que hoje se consome, não o afetou a geada".

Mas quem disse que sobre o café que está sendo vendido a geada teve qualquer influência? O papel que desempenham as geadas paranaense e paulista nos preços do café, hoje, decorre do esgotamento dos estoques brasileiros e, por certo, dos outros países no período da entre-safra. Eu não preciso ensinar a um americano o que é "carry-over". Eis o que se está exaurindo a medida que se passam os dias. O estoque constitui a ponte entre uma e outra safra. O que a geada queimou foi a safra que ainda vem e as outras duas que se lhe vão seguir. As secas paulista, mineira e paranaense completaram o quadro que aí está. O café potencial, ou sejam, as sobras que existiam de uma safra para outra, essas é que estão sendo, ou já foram, violentamente consumidas, em grande parte.

Quero trazer ao conhecimento do Senado um magistral artigo do "News Week", excelente magazine de Nova York, com o título "Coffee butter, and politics", da lavra do publicista Henry Hazlitt, numero de 22-2-54; aí se rende uma perfeita justiça ao Brasil e se explicam os movels subterrâneos de eleitoralismo, que corrompem o povo da União Americana.

"Outros — o "Well Street Journal" e o economista Sumner Slichter, por exemplo — já apontaram o contraste surpreendente entre a atitude de alguns dos nossos congressistas diante do preço do café, por um lado, e do preço da manteiga por outro. Mas esses contrastes ainda suportará uma ênfase maior.

Alguns dos nossos congressistas estiveram furiosamente indignados contra a alta do café enquanto o cavaleiro da fowaa ou da Nova York pede um Martini de 75 cents a dose ele nos conta da imensidão de ultrage que recebe, porque o seu café, em casa, lhe sai agora à razão de 3 cents por xícara. O preço da manteiga também está alto, mas em resposta a isso seu único comentário é que esse preço ainda não subiu tanto. Será que existe a possibilidade de que esse estranho contraste tenha alguma coisa a ver com o fato de que os plantadores de café não votam em seus distritos, ao passo que os fazendeiros que trabalham em laticínios são nele eleitores.

"A razão primordial para a recente alta nos preços de café foi devida à escassez dos suprimentos. Nos últimos sete anos o mundo tem tomado mais café do que tem produzido. Isso acarretou o esgotamento dos stocks. Por outro lado, a geada e a seca, do último ano, mataram milhões de cafeeiros no Brasil. Conforme declararam os entendidos do ramo, nenhuma das investigações do Congresso irá aumentar o suprimento do café de nem mais uma grama.

"Mas, sobre o preço do café, nos disseram que o mesmo subiu por "especulações" e por "manipulação". Num mercado livre, naturalmente, a especulação entra praticamente no preço de todas as utilidades. E, usualmente, sua prática confere um benefício à sociedade. Caso os especuladores subam o preço do café, por exemplo, porque antecipam corretamente ou reco-

nhecem a existência do racionamento, eles ajudam a prevenir o racionamento de se tornar tão forte, como talvez viesse a ser. A alta dos preços não só desencoraja um consumo desnecessário, como também encoraja o aumento de produção.

"A principal razão pela qual o café está sujeito comparativamente a uma violenta flutuação de preços não é especulação (a qual na realidade tende a mitigar flutuações) mas sim um fato, o qual decorre da natureza. São necessários cerca de cinco anos para que um novo pé de café comece a produzir resultados financeiros. Comumente, depois do início dessa produção, continuará a dar lucros por dez a vinte anos. Assim sendo, independentemente do que aconteça com o preço, serão precisos alguns anos para o ajustamento do lote. Forçar a baixa do preço artificialmente, entretanto, seria somente prolongar o período de ajustamento. Pode ser que os detetives senatoriais encontrem alguma "manipulação" real no preço do café. Mas suponhamos que encontrem? Será que vão compará-la com a manipulação declarada pelo nosso próprio governo do preço da manteiga? Isso para não falar do queilo do leite em pó, da farinha e do algodão.

"Nosso governo está movendo um gigantesco monopólio de manteiga que neste momento está segurando, fora do mercado 264 milhões de libras de manteiga a fim de forçar os americanos (a família do trabalhador americano) a pagar mais por este artigo. Por essa comparação podemos julgar a hipocrisia dos gritos no Congresso contra a alta do café.

"Não quero dizer que o Brasil tenha sido sempre inocente ao atentado para a manipulação dos preços de café. Muito ao contrário, no seu esforço de forçar a alta dos preços o governo brasileiro, durante anos, queimou café ou jogou-o ao mar. De 1931 a 1934, por exemplo, o governo brasileiro queimou 27 milhões de sacas de café, como combustível para locomotivas.

"Essa é a mesma espécie de política que o nosso próprio governo está tentando adotar hoje, com nossos produtos agrícolas. Em vez de hipocritamente denunciar a imoralidade de tal processo, quando perseguidos os americanos, nossos congressistas e fazendeiros deveriam muito mais lucrativamente estudar-lhe as suas consequências. Tanto que se o Brasil com a sua queima de café conseguiu manter seus preços, ele também estimulou a Colômbia e outros países da América Latina a aumentarem suas plantações. O resultado foi que o Brasil, que em 1920 subia dois terços de café do mundo, alimenta menos que a metade hoje em dia. Assim, no final de contas, a destruição do café atingiu o próprio produtor que dela tencionava se beneficiar. Tal, a lição que os grupos que estão fazendo pressão sobre os nossos preços devem aprender, enquanto toneladas de manteiga se tornam rancosas nos armazéns, enquanto aumenta o consumo de óleo margarina".

Com exceção da injustiça, na parte final do artigo (e o Brasil queimou o seu café, para sustentar um preço mínimo entre 7 e 12 cents, que não dava sequer para adubar os solos agrícolas, entretanto a colheita do café) a sua substância é de uma lógica irresponsável. Retrata, de fato,

o perfil dissimuladores desavergonhados do Congresso americano, em sua tese de dois pesos e duas medidas para julgar a manteiga e outro artigo vulgar o café. A diferença existe nisto: é que a manteiga é um artigo eleitoral, ao passo que o café se encontra produzido no ultramar por países que não têm densidade financeira quase todos, para deter a pressão dos parlamentares dos Estados Unidos, dispostos a servir em primeiro lugar, às suas clientelas de votos.

A série de represálias que os nossos amigos americanos estão tomando contra o Brasil e os outros países latino-americanos, produtores de café, racão e solidariedade que unem os povos do hemisfério. O "boycot", uma arma que só se emprega contra os inimigos, e não consta que a Colômbia, a Venezuela e Costa Rica sejam inimigas do povo dos Estados Unidos. Essa é, mesmo uma medida adotada no campo comercial, de violência que só se compeende a sua aplicação contra recalcitrantes das regras da boa fé e das leis da liberdade mercantil. Em que violaram os brasileiros aquelas regras e essas leis? Como se procura quebrar a cadeia de solidariedade do hemisfério por tão pouco?

Como americanista que sou, e mais que quarenta anos, ergo a minha voz contra a exorbitância dessa forma mesquinha e traiçoeira de protestar contra a carestia de um produto sem o estudo prévio das causas que determinaram a elevação dos seus custos de produção, e que modifica ram sua posição estatística.

Se o "boycot" popular das associações de classe é odioso, revoltará ainda mais o outro, caviloso e perfido das forças administrativas e políticas. Suspender o exército, neste momento as compras de café, equívale a sacionar os métodos de que se estão servindo elementos civis para repelir nossa mercadoria do seu consumo. O exército já não é mais a massa popular, agindo na ignorância da situação estatística do produto: ele é o próprio governo, que deve ter todos os dados comprobatórios de que a alta não obedece a nenhum golpe de especulação. O café subiu, porque tina que subir.

A contribuição negativa do café, em volume, para a nossa balança comercial não é de agora. No primeiro semestre do ano findo recebíamos 7 milhões de cruzeiros a menos pelo café do que, em igual período, de 1951. Tomem-se os anos de 1931-32, a importação total do café, pelos diferentes mercados de consumo. Em uma cifra global de 31.638.000 sacas consumidas pelo mundo, em 1951, a parcela do Brasil só foi de 16.338.000. Em 1952, o mundo consumiu ainda mais café: 32.545.000 sacas. O Brasil ainda mais do que em 1951. Baixamos a 15.812.000 sacas. A Colômbia, no primeiro quadrimestre do bimestre 1952-1953, teve a sua quota de exportadas nos Estados Unidos elevada a 15,2%. O Brasil, esse, caiu de 18%. Não é alarmante? Não mostra esta cifra a decadência atual da cafeicultura brasileira?

Em 1901-02, o planeta produziu 15.100.000 sacas. Dessa café, 11.314.000 sacas eram brasileira. O resto do mundo só produzia 3.786.000 sacas.

O Sr. Veloso Borges — A argumentação de V. Ex.ª é perfeitamente correta.

O Sr. Abelardo Jurema — Com quem direito, Sr. Presidente, os nossos amigos americanos tanto maisinam café — e, sobretudo, o café brasileiro — procurando enxergar, neste momento, manobras especulativas por detrás da escassez do artigo? Hecho que muitos americanos estão e boa fé, equivocados. Será possível, amanhã, trazê-los à razão, embora sua atitude de hoje possa haver criado ressentimentos que bem desejari-

mos não se possam guardar no coração do nosso povo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRAND — Há equivocos de boa fé. Alí tem o Senado "O Estado de São Paulo", que ainda em 26 de janeiro último revelava um conhecimento assaz superficial do problema dos stocks do café dentro do Brasil. Transcrevo de uma nota do "Estado", o seguinte trecho para que observe o Senado que mesmo aqui dentro das nossas fronteiras, o comentário pouco preciso de um grande e judicioso diário, editado em São Paulo, poderá prestar-se à exploração da parte do público estrangeiro. Antes de explodir a crise americana, em seu ponto agudo comentava "O Estado" em termos otimistas a questão da firmeza das disponibilidades até 30 de junho:

"... nossos leitores deverão lembrar-se de que, mesmo quando se divulgavam as mais dramáticas notícias sobre os estragos provocados pelas geadas não admitíamos a possibilidade de vir realmente a faltar café até o dia 30 de junho de 1955. E baseávamos nossa opinião na estrutura de que a safra paranaense de café montaria em 1954-55, a 1,3 milhão de sacas..."

A opinião, que sustentamos, de que a relativa escassez não se transformará numa verdadeira falta de café, baseia-se, entre outros no fato de a espetacular alta das cotações comprometer fatalmente o consumo nos países produtores, devendo-se, portanto, contar na América Latina, na África, na Ásia e na Oceânia, com um aumento das disponibilidades exportáveis.

Ademais, estamos convencidos de que o encarecimento do café diminuirá também, forçosamente, o consumo em todos os países importadores. Tal declínio resultará tanto da queda de número de xícaras bebidas, como da redução da quantidade de café usada por xícara.

Tudo isso modificará com certeza a posição estatística, afastando a perspectiva da falta real do produto e criando um equilíbrio, embora delicado, entre a oferta e a procura."

Opera-se em Nova York e em outros distritos americanos um quase movimento sísmico, porque o café chegou a acima de 75 cents a libra. Que representa isso no país dos "patty-brices"? Nos Estados Unidos o terreno ocupado pela produção agrícola nacional no plano mercantil, é duado por toda parte com subsídios do Tesouro. As crises dos bens de subsistência são cíclicas no mercado americano. Neste momento mesmo existe uma pavorosa (e bem esta o termo), uma pavorosa depressão de preços de produtos agrícolas. Os produtores com ela não se resignam, e como de outras vezes apelam para o Estado, que é ali até mais patriarcal do que entre nós.

O "Farm Relief Act" de maio de 1933. Ele previu medidas que podem ser resumidas assim:

- 1 — O secretário do Estado da Agricultura, pode:
 - limitar a produção agrícola;
 - pagar indenizações aos camponeses, em troca de apoio às medidas governamentais, no campo agrícola;
 - criar taxas, para financiar o auxílio mencionado;
 - regulamentar os mercados, e fim e melhorar a atuação dos produtores agrícolas.

O princípio do "Farm Relief Act" definiu em termos claros:

"To establish and maintain such balance between the production and consumption of agricultural commodities as such marketing conditions there be, as will recondition them, so that will give agricultural commodities a purchasing power with res-

pect to articles that farmers buy equivalent, to the purchasing power of agricultural commodities in the base period. The base period in the case of all agricultural commodities except tobacco, shall be the pre-war period. August, 1900 — July 1914"

Tal o programa do intervencionismo agrícola, que ainda prevalece hoje na política oficial de Washington. É certamente a ingerência mais direta, que se observa entre todos os países do bloco ocidental. O preço do artigo agrícola deve corresponder a um poder de compra indispensável à aquisição de outros artigos (sobretudo de indústria) dos quais carece o agricultor.

Examinemos agora a ajuda governamental na órbita da agricultura nacional no período de 1933 a 1940.

A agricultura dos Estados Unidos entrou numa fase de depressão logo depois da primeira guerra mundial. Essa depressão perdurou doze anos em estado latente e se agravou em 1931-32. Foi nesse momento que surgiu o "New Deal" rooseveltiano. Ele seria o ponto de partida da promulgação de uma vasta legislação, cuja peça-mestre é a "Agricultural Adjustment Act" (A.A.A.).

Cumpre todavia observar que essa política de ajuda à agricultura não é invenção dos democratas. Já durante o governo Hoover, foi criado em 1929 o "Federal Farm Board" que devia financiar as sobras das safras. Mas as verbas disponíveis eram pequenas. Mesmo assim, entre 1929 e 1932 se gastaram US\$ 350.000.000 sem se produzissem os resultados esperados.

A "Commodity Credit Corporation" (C.C.C.) é quem compra os excedentes no mercado.

Resumindo as atividades do New Deal no campo agrícola entre 1933 e 1939, chegamos aos seguintes resultados:

FINANCIAMENTOS, POR CONTA DE

1933.....	9	--
1934.....	332	289
1935.....	436	712
1936.....	486	533
1937.....	386	527
1938.....	326	382
1939.....	290	782
Total.....	2.265	3.205

Este total de US\$ 5.470.000.000 dispensado por conta do programa de auxílio à agricultura, corresponde a 16% de toda a receita orçamentária no período de 1933-39 e de 12% de todas as despesas orçamentárias.

Que é que os Estados Unidos estão, pretendendo que deixe de funcionar no mercado do café? Precisamente a lei da oferta e da procura. Mas essa linha de conduta acaba de afirmá-la com altivez e sentimento de justiça a Câmara Americana de Comércio de São Paulo, pois que a conduta atribuída ao governo da União, isto é, ela, "em contradição com o objetivo do governo dos Estados Unidos de fomentar a livre empresa entre as democracias".

A contradição, porém não é só com esse ideal de liberdade de comércio dos americanos, senão também com os seus métodos de sustentação dos preços dos produtos agrícolas. Há as cotações "fixas" e cotações "flexíveis". As "fixas" determinam quotas e de defesa de preços previstos em lei condicionada uma alta percentagem de "paridade" com os preços dos artigos manufaturados, que o lavrador deve adquirir no mercado.

O Congresso dos Estados Unidos prorrogou até o final da colheita de

1954-1955, uma sustentação de preços na base de 80 por cento da paridade adotada de um modo geral durante a guerra para os produtos agrícolas essenciais. E o sistema da "dupla paridade", esse, está prorrogado até o ano civil de 1955.

Ouça, por caridade, a Casa, o que diz o Boletim mensal do National City Bank de setembro de 1952 e depois conclua que autoridade sobre os americanos para nos apedrejarem em matéria de sustentação de preços agrícolas.

"Assim, o país estará ainda, subornado, por mais dois anos, a uma política de apoio de preços elevados para os produtos agrícolas. Repete-se, mais uma vez a velha história de como a semente de uma legislação de alta de preços, depois de plantada, se enraíza, floresce e expande os seus ramos. Aquilo que foi implantado de início, como um programa de emergência, destinado a amortecer o colapso dos preços agrícolas durante a depressão, transformou-se gradativamente num programa permanente de sustentação de preços, programa esse de tendência constantemente ascendente".

O "Economist" de Londres acaba de inserir uma nota, num dos seus últimos, da qual faço o apêndice a seguir. Por ele se verifica a que limites de histerismo se chega nos Estados Unidos ao apoio dos preços dos produtos agrícolas.

As complicadas operações do empréstimo de âmbito nacional, da Commodity Credit Corporation, que controla a execução do programa de manutenção dos preços dos produtos agrícolas, tornam sua exata posição financeira difícil de se averiguar em um momento qualquer, mas há pouca dúvida que em certo ponto da semana passada a companhia estava insolvente. Para o fim de janeiro, muito antes que se atingisse a estação do máximo de pedidos de empréstimos à CCC, descobriu-se de repente que os fazendeiros estavam pedindo emprestada uma percentagem inesperadamente alta do que lhes cabia por sua produção, e já a companhia só dispunha de 16 milhões de dólares, de um total de 6,75 bilhões que tem capacidade de emprestar. Para enfrentar essa emergência, pediu-se ao Congresso que fizesse, imediatamente, aquilo que normalmente só se faz no fim do ano financeiro, em junho, e que cobrisse as perdas de capital que a CCC estava sofrendo em suas operações durante o ano corrente. Essas perdas são resultados dos subsídios pagos em virtude do acordo internacional referente ao trigo, das vendas do estoque por preço inferior ao do custo e do declínio no valor das mercadorias em estoque.

A Corporação calculou que essa assistência, uma questão apenas de contabilidade, dar-lhe-ia fundos adicionais para operar, de mais de 740 milhões. A Câmara concordou, mas o Senado, entendendo que a situação das perdas não estava acompanhada de prova suficiente, reduziu essa soma a 245 milhões, o bastante para conservar a Corporação solvável durante cerca de duas semanas apenas. Depois de dias de discussão, durante os quais a corporação continuou concedendo empréstimos, como é por lei, obrigada a fazer, se bem que estivesse quase segura de que não tinha dinheiro bastante para fazê-lo legalmente, chegou-se a acordo na soma de 680 milhões, que provavelmente já terá sido aprovada.

As objeções do Senado provieram de advogados das propostas da manutenção de preço flexível pela Administração, que não se terem importado em apontar a extrarrevenda do presente sistema, forçando a CCC à insolvência e o programa de

manutenção dos preços rígidos ao colapso. Sugeriu-se que o mesmo desejo de efeito dramático também explica o motivo por que o secretário da Agricultura, se bem que não causando ir tão longe como os senadores, deixou a CCC chegar à beira da bancarrota antes de pedir ao Congresso que a salvasse. A Corporação não estará pisando em terreno firme até que se aumente sua atual capacidade de empréstimo. O Presidente da República pediu em janeiro que ela fosse elevada a 8,5 milhões, mas ocorrências recentes tornam duvidoso que isso seja bastante.

Repete-se, agora, com as investigações da Federal Trade Commission e da outra Comissão Bancária do Senado, mandada fazer pelo Presidente Eisenhower, o episódio de 1949. Subiram os preços do café pela mesma razão de hoje: o des-nível entre a produção e o consumo. Considerou o Senador Gillette a alta do café uma exploração bolista...

Desfraldada a bandeira de uma intervenção insensata nas operações da Bolsa do Café, os operadores que ali trabalham, tiveram um instante de pânico. O mercado a termo logo se desmoralaria pelo receio das medidas com que o Senador Gillette ameaçou-o. O caso do exame dos livros dos corretores da Bolsa viria precipitar a queda dos preços.

Mais forte, porém, que o capricho de um especulador político, foi a realidade da posição estatística do café. Enquanto perduraram as intimidações do inquérito Gillette, o café andou em baixa. Cessado, entretanto, o terror inspirado pela campanha do velho demagogo, a água voltou a seu nível. Os preços não só se mantiveram, como até superaram aqueles do período da investigação gilletteana. Tendo a procura insistido em ser superior à oferta, naturalmente tinham que subir como subiram as cotações.

Não há regulamentação de governo que bregue fenômenos de ordem natural. Na última guerra de americanos (de acordo, aliás com o nosso governo) fizeram um ceiling cafeeiro. Veio a geada de 43 do Paraná. E, com a geada, as secas de São Paulo e Minas. A falta de café foi suficiente para romper o ceiling, que se tornou uma providência obsoleta.

O nosso brilhante colaborador dos "Diários Associados", Sr. Theophilo de Andrade, que já ocupou o posto de presidente do Bureau Pan Americano de Café, escreveu para o "O Jornal", um excelente estudo, sobre as Disponibilidades do Café. Ali está resumida a situação dos estoques aqui dentro.

"Já estudamos em crônica anterior diz o Sr. Theophilo de Andrade, a posição estatística do café no mundo, para concluir pela disrelação entre a produção e o consumo. Esta situação é sobretudo aguda no Brasil. Basta, para verificá-lo, comparar as cifras da produção e da exportação, mesmo incluindo, o que nunca se fez antes, as disponibilidades dos portos, sempre consideradas como massa de manobra do comércio exportador. Temos que o saldo da nossa safra anterior, a 30 de junho de ano passado, era de 2.949.811 sacas. Até novembro, foram despachadas, no interior, 12.686.414 sacas. O café que há ali é muito pouco, não permitindo despachos, até o fim da safra, acima de 1.500.000 (a partir de novembro). Estas três parcelas somam 17.136.225 sacas. Deste total, temos que abater a exportação para o exterior a de cabotagem e o consumo nos portos. O que soma de julho do ano passado a janeiro último, inclusive, 12.539.977 sacas. Fica um saldo de 5.595.248 sacas. Destas, cerca de um milhão de sacas são de mercadoria de difícil exportação, pela

menos para os Estados Unidos, por se tratar de cafés baixos. E algum café sempre fica nos portos, por maior que seja a raspagem da exportação. Mesmo, porém, que para se otimistas, consideremos um total de 4.500.000 sacas para ir até o fim da safra, a 30 de junho próximo, teremos uma média de 900.000 sacas por mês, muito inferior à média de nossa exportação, que é de 1.200.000 sacas mensais.

Os outros países, como já demonstramos em diversas oportunidades, estão sem café. Acreditam as autoridades americanas que a aprovação do projeto do senador Gillette melhorará a situação estatística.

Nem que fechassem a bolsa.

Na Colômbia, nos meados do mês último, as existências, nos portos, eram de 293.791, contra 515.470 em igual período de 1950.

Como falar-se de retenção com stocks de tão fragil volume?

No exame de situação criada pelas investidas, nos Estados Unidos, acerca do café, sejam pelo executivo, sejam pelo Senado, há que reconhecer uma ausência deplorável de *fair-play*.

Existe uma convenção importante subscrita pelos países do hemisfério, que está deixando de operar no caso.

Na ala de Chapultepec se articula a proibição de um país do continente ser levado a agir contra o comércio de outro, sem consulta prévia.

Estão os Estados Unidos violando um pacto do qual, sendo eles um signatário, entenderam agora transformá-lo em farrapo de papel. Severas medidas, medidas drásticas, foram tomadas contra os nossos mercados sem termos sido ouvidos, sem termos sido consultados, quanto mais investigados, com seriedade, para se apurar a procedência dos "menor lhos" de mercado, de que somos acusados.

Procuram os nossos amigos dos Estados Unidos, por todas as formas viabilizar a panamericanismo, valorizando, com medidas, como a que se acha contida na ata de Chapultepec, a propósito da intervenção de um Estado nas linhas do comércio do outro.

Ora qual a característica específica de um esforço de coesão continental como o panamericanismo? A solidariedade entre cada uma das partes do todo. O respeito que todos e cada um tem pela soberania recíproca, pela ordem política e econômica comum. E a solidariedade o princípio constitutivo de um sistema de cooperação, como o que nos une dentro do hemisfério.

Não será difícil constatar o que as visões da maioria do Senado americano consideram como o elemento fundamental que nos identifica em um corpo só. Tornam-se os Estados Unidos, e logo os Estados Unidos, o esdrúxulo ponto de apoio da desintegração do nosso sistema, deixando-se penetrar desse germe da demagogia, adaptando contra países do continente providências que só se perfilhariam contra nação inimiga, ou em estado de guerra.

E com todo o poder de ação que têm e que podem demonstrar contra o café, do qual são verdadeiros tutores, que alcançaram até hoje os Estados Unidos dentro do seu próprio mercado?

Ponha em prática o pesado mecanismo do boycott, o que até agora obtiveram só foi a alta furiosa do artigo.

A prova, senhor presidente, de que as medidas de autoridade, exclusivamente de autoridade do governo americano, nada têm podido contra a so-

líssima posição estatística do café, se reflete nas suas cotações.

Ontem, ele era vendido a 75 cents. Subiu 180 pontos na bolsa de Nova York. Compenetrado dos seus deveres para com o consumidor nacional, não em face da manteiga, porém só do café, as autoridades americanas redobram os elos da cadeia em que o vêm apertando, para fazer baixar o nível das suas cotações.

Tudo isto em pura perda. Repetido-se o mesmo fenômeno que se passou durante a guerra, quando os americanos criaram o ceiling preço para o café. Como a oferta era limitada, a procura maior que ela, os preços, aqui em Nova York e na Colômbia fizeram estalar o ceiling. Pagou-se o café à vontade, acima dos tetos de guerra americanos. Quantas faturas não se tiraram por fora, condensando os preços que se distanciavam dos estabelecidos pelas autoridades federais dos Estados Unidos!

Dizem os americanos que estamos "inflacionando" a cotação.

Existe um argumento, um só, que desmente todo o arsenal de patranhas a respeito da conduta do governo federal no caso.

Antes do governo elaborar a portaria 70, ele dispunha de 140 mil sacas de café. Era o remanescente do stock do D. N. C.

Que fez o ministro da Fazenda com essa mercadoria?

Mandou vendê-la em bloco, quase todo pela cotação do dia.

Há quem possa acreditar que um governo, o qual detendo uma massa de manobra dessas para intervir no mercado, dela se desfizesse na hora crítica?

As últimas 70 mil sacas foram vendidas há poucas semanas.

O fato do governo do Brasil se ter desfalecido de um stock que ele possuía, traduz uma manifestação da lealdade, da correção com que se houve, desde que a geada fez prever um desequilíbrio ainda maior do que aquele que já existia; entre a produção e consumo do café. Por que o governo do país amigo não se conduz, na emergência atual com a serenidade de que oferecemos um testemunho tão concreto?

Há fatos objetivos e que desafiam contestação: São Paulo produzia 20 milhões de sacas. Hoje produz só 6 milhões, enquanto que a demanda e a população aumentaram por toda a parte.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Não estava presente ao começo do discurso de V. Ex.^a, quando focalizou a situação do Ministro do Trabalho. Não pude assim entreter, talvez, em debate esclarecedor. Estou agora ouvindo V. Ex.^a na parte referente ao Café, objeto de pequeno discurso que ontem proferi nesta Casa. Devo ressaltar que o Governo americano, sempre bem informado, com todos os elementos à sua disposição, não deve ignorar que há insuficiência de café no mercado, e não manobras para elevação de seu preço. Se tivesse dúvida, ninguém admitiria que o Governo do Brasil dificultasse qualquer observação direta, qualquer esclarecimento com elementos brasileiros ligados ao Governo americano, para se capacitar da real situação do café. Na verdade, o produto é insuficiente para o mercado consumidor. Daí a lei natural da oferta e da procura.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Agradeço ao nobre colega, Sr. Gomes de Oliveira, o brilhante aparte com que me honrou.

O governo americano, partidário da livre empresa, o governo republicano que procura estimular no mundo a iniciativa privada, está fazendo, hoje, uma injusta discriminação entre os seus produtos agrícolas e os de outros países, cuja produção, em vez de aumentar, decai a olhos vistos.

Ninguém pensa que os americanos, de uma certa elite, ignoram o que aqui se passa. A sua rede de bancos, os arquivos das suas grandes companhias de importação e exportação entre nós, permitem que na América do Norte se conheçam muito mais as coisas e os fatos do Brasil do que o sabem os próprios brasileiros.

Da situação do café toda a coletividade mercantil da União está a par melhor do que 90 por cento dos brasileiros.

Ainda o ano passado, uma das surpresas que tive em Nova York, numa reunião onde havia dezenas de importadores de café, foi ver como eles estavam a par das conseqüências da lavoura campesina que aqui fazemos. Vários lamentavam que tivessem recebido o relatório da missão Abbink de modo hostil, porque ali havia, como era, um relatório excelente para o restabelecimento dos solos cafeeiros do Brasil.

O que o Sr. Gileno de Carli me dizia na pouco no norte era o que ouvi de um importador de café brasileiro e colombiano de Baltimore.

— Os senhores continuam sem cessar a matança de árvores de café, em São Paulo. Sabemos que de 1940 até hoje, só em 47 municípios 80 milhões de árvores foram abatidas em São Paulo, para dar lugar a plantações de cana. Que divisas rende a cana? Que é o que os senhores poderão pagar, no exterior, com produção canavieira do Brasil?

Realmente, São Paulo, em 15 anos, passou de 2 e meio milhões de sacas de açúcar para 10 milhões. Hoje o Brasil tem excessos açucareiros de 7 milhões de sacas. Faltam-lhe consumidores para essas sobras. E não temos café para exportar. O que quer dizer que nas terras onde colhíamos, outrora, dólares, atualmente não se escoam nem cruzeiros.

Já não tenho forças para bater nesta tecla surrada, a da troca do São Paulo cafeeiro, poderoso, por um São Paulo canavieiro, que hoje, para viver, pede ao governo federal a bengala que ele dá a nós outros, de pés cambados do nordeste.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tambores) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas três minutos para terminar a hora do expediente.

O Sr. Abelardo Jurema (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se concorda na prorrogação da hora do expediente, por trinta minutos, a fim de que o nobre Senador Assis Chateaubriand possa continuar nas suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Abelardo Jurema.

Os Senhores que concedem a prorrogação solicitada, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está concedida.

Continua com a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente. Muito obrigado ao meu ilustre colega paraibano pela fineza do seu gesto.

Senhor Presidente, nossa política canavieira vem sendo, em certo sentido, calamitosa. Deu o Instituto do Açúcar e Alcool permissão para construção de novas usinas e extensão de novas áreas de plantações; o que em três quinquênios só produziu o desequilíbrio que aí vemos.

Mas o que é grave, não é tanto este desequilíbrio, no mercado externo de café, como o abandono das terras roxas dos distritos mais adequados para essa cultura no Estado de

São Paulo e a localização nesses solos incomparáveis de uma lavoura com o produto da qual não compramos um litro de gasolina, em nenhum país do mundo.

Vê o Senado que argumento com isenção. Temos também uma cota parte de responsabilidade na desgraça que aflige o mundo: a escassez do café. Porque São Paulo abriu mão das suas glebas maravilhosas de Piracicaba, Limeira, Araras, Campinas, Leme, etc., em favor da cana contra o café. E não enxergaram os governos que dando, cada vez mais, concessões de usinas em São Paulo, só nos fazem levar para o massacre impledo da nossa maior fonte de riqueza, e, portanto, ao suicídio da bela indústria dos paulistas, os quais não têm, fora do café, nada, mas absolutamente nada, com que pagar as matérias primas para a sua manufatura de transformação.

Dir-me-ão:

"Mas o Paraná está aí". É fato. O Paraná nos levantará. Voltarão a realizar-se as nossas esperanças de 6 ou 7 milhões de sacas anuais a mais, nas safras brasileiras.

Prêso por ter cão, e prêso por não ter cão...

1956 e 1957 serão (salvo o caso de nova geada) anos de super-produção.

E se o café rolar de 75 cents para 40? Que vai ser do Brasil, que não tem quase produção de qualidade, como a Colômbia e a Venezuela, e a América Central? Em que condições iremos suportar o padrão de vida atual amanhã, com tetos assim baixos do produto chave nacional?

Urgi, há dias, aqui desta tribuna, para que o Brasil aproveitasse Caracas a fim de ali debater o café, com os nossos amigos americanos, que tão mal se conduzem conosco, neste momento. Já absolvi Washington pelo plano Marshall aplicado exclusivamente à Europa. Essa preferência resultou de um plano de segurança coletivo.

Tendo os Estados Unidos dado 40 bilhões à Europa e à Ásia, não tem explicação para regatear com as nações do hemisfério migalhas cujas causas, para que eles as desembolssem, são condições climáticas arqui-conhecidas.

Nós aqui suportamos, de olhos enxutos, em São Paulo, Minas e Estado do Rio, calamidades como em nossa história econômica só as viu o Amazonas, nos dias contemporâneos. Sangramos-nos, sozinhos, sem imprecisões contra o povo que bebia o café brasileiro abaixo dos seus custos de produção. Porque o consumidor, o qual teve café barato, café por preços ínfimos, quase vinte anos, continua a reclamar hoje com desespero, por causa de uma simples estação nas cotações altas?

Não conheço, nos últimos tempos, serviço mais completo à agressão comunista no hemisfério do que o que lhe prestam, agora, os americanos:

a) porque vêm os Estados Unidos procurando debilitar a seiva econômica da América latina;

b) porque os americanos, que são a grande força do mundo, na defesa do ideal democrático, entraram em rixa com as Repúblicas do continente, sem as quais a unidade do hemisfério não pode ser obtida.

Todas as energias são indispensáveis à diplomacia do Brasil em Caracas: tacto para tapar o "gap" entre os Estados Unidos e nós; e resolução para fazê-los sentir que não é enfraquecendo a América que ela há de lograr pôr-se de pé e resistir ao ataque do inimigo comum. (Muito bem; muito bem; palmas. O orador é cumprimentado).